



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.356

João Pessoa - Sábado, 01 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.215, de 30 de abril de 2010

Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e suas alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH tem a finalidade de oferecer suporte financeiro à execução da Política Estadual de Recursos Hídricos - PERH e reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007, e por este regulamento.

Art. 2º São objetivos do FERH:

I - contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba;

II - fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos planos de bacias hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos;

III - prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da PERH;

IV - fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V - financiar ações de recuperação, despoluição e preservação de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;

VI - apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DO FERH

Art. 3º Constituem recursos do FERH:

I - valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos nos termos da Política Estadual de Recursos Hídricos;

II - recursos orçamentários do Estado;

III - transferência da União ou de Estados vizinhos destinados à execução de planos e programas de Recursos Hídricos de interesse comum;

IV - compensação financeira que o Estado receber em decorrência dos aproveitamentos hidroenergéticos;

V - 50% da arrecadação relativa à compensação financeira que o Estado receber pela exploração de recursos minerais para a aplicação exclusiva em levantamentos, estudos e programas de interesse para o gerenciamento dos Recursos Hídricos subterrâneos;

VI - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

VII - produto de operação de crédito e os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do Fundo;

VIII - resultado da aplicação de multas cobradas dos infratores, previstas na legislação de recursos hídricos;

IX - recursos decorrentes do rateio de custos das obras públicas de uso múltiplo ou interesse coletivo;

X - contribuições pelo melhoramento e taxas cobradas dos beneficiados pelas obras de aproveitamento ou serviços prestados;

XI - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO FERH

Art. 4º O FERH será gerido pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, por intermédio do seu Diretor Presidente e supervisionado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA prestará contas, semestralmente, dos recursos utilizados do FERH ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que terá o prazo de até trinta dias para apreciá-la.

Art. 5º O plano anual de aplicação dos recursos do FERH, de cada exercício, deverá ser encaminhado pela SEMARH a partir de proposta elaborada pela AESA ao CERH até o final do mês de junho, e analisado e deferido até o mês de setembro do ano anterior.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS DO FERH

Art. 6º Poderão ser beneficiários dos recursos do FERH as pessoas jurídicas de direito público e privado, envolvidas com a política de recursos hídricos, para a realização de estudos, projetos, serviços, ações ou obras previstos nos planos das bacias e no Plano Estadual de Recursos Hídricos, mediante transferências a fundo perdido ou contrapartida de investimentos.

CAPÍTULO V DAS APLICAÇÕES DO FERH

Art. 7º A aplicação de recursos do FERH deverá ser orientada pela Política Estadual de Recursos Hídricos, baseada no Plano Estadual de Recursos Hídricos e planos de bacias hidrográficas, devidamente compatibilizada com o Orçamento Plurianual de Investimento e os recursos orçamentários do Estado destinados ao referido Fundo.

§ 1º As prioridades na aplicação dos recursos do FERH serão definidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em articulação com a SEMARH, os Comitês de Bacia Hidrográfica, com base em estudos técnicos elaborados pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

§ 2º Os recursos do FERH serão depositados obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 3º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FERH em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 4º Os saldos verificados no final de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

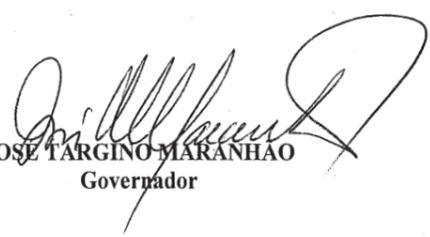
CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos deverá instituir no prazo de 60 dias, o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos e criar Câmara técnica específica para acompanhamento e avaliação das ações do FERH.

Art. 9º O Gestor do FERH poderá baixar normas complementares para a fiel execução deste Regulamento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

DECRETO N° 31.216 , DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras, pertencente ao Sr. **CÉSAR VERAS JUNIOR**, medindo 16,00m², com 4,00m de comprimento por 4,00m de largura, encravada na propriedade denominada "Pirão D'água", localizada no Bairro Jardim Cidade Universitária, no município de João Pessoa, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: **ao Norte** com a Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, **ao Sul, Leste e Oeste** com terras pertencentes ao expropriado, conforme Certidão de Registro do Cartório "Eunápio Torres", nesta capital.

Art. 2º - A desapropriação da área de terras tratada no artigo anterior, destina-se a construção do abrigo do grupo gerador da Estação Elevatória 03 - EE03, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

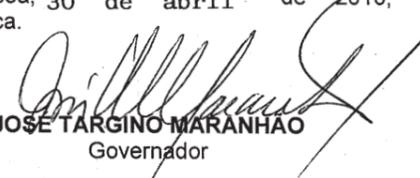
Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 31.217 de 30 de abril de 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno sob nº. 06, da Quadra "P", do Loteamento Recanto do Poço, medindo 1.680,00m², compreendendo uma extensão de 60,00m de comprimento por 28,00m de largura, localizado no município de Cabedelo, neste Estado, pertencente ao Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DE BRITO**, limitando-se **pela frente** com a faixa de Domínio da CBTU, **pelos fundos** com o Lote nº. 05, **lado direito** com o Lote nº. 07 e **lado esquerdo** com a Rua Senador Rui Carneiro, conforme certidão de registro de Imóveis do serviço Notarial e Registral "Figueiredo Dornelas" da comarca de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º A desapropriação da área de terras tratada no artigo anterior, destina-se a construção da Estação Elevatória - EE07, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabedelo, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

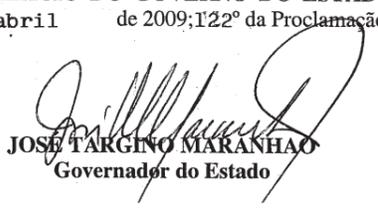
Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2009; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

DECRETO N° 31.218 , DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Modifica o Decreto n.º 27.010, de 07 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando incumbir à Secretaria Estadual de Cidadania e Administração Penitenciária (SECAP), a gerência de 19 Penitenciárias e 65 Cadeias Públicas responsabilizando-se pela manutenção de suas instalações, guarda, transporte, vigilância e escolta de mais de 9.000 detentos, e pela interiorização do fornecimento descentralizado em 70 municípios distintos, de 28.000 refeições diárias;

Considerando ser a SECAP caracterizada como integrante do sistema estadual de segurança e defesa social do cidadão, torna-se necessário e imperioso a adoção de critérios de celeridade, flexibilidade e descentralização, para contratação administrativa de serviços e a aquisição de bens e objetos de natureza específica e imprevisível para atender a sua singularidade;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Decreto nº 27.010, de 07 de abril de 2006, acrescido pelo Art. 1º do Decreto nº 31.079 de 09 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

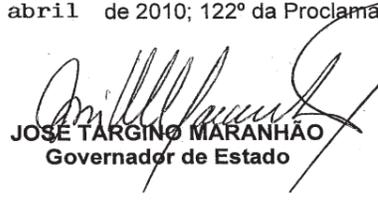
"Art. 1º

.....
Parágrafo único. Fica facultado à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Estadual de Cidadania e Administração Penitenciária e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais e serviços, por intermédio de suas Gerências Administrativas, subordinando-se às disposições dos artigos 6º, 7º, 9º e 10º deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

Decreto nº 31.219 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/609/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

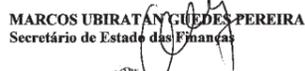
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATÃ GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.220 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/592/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2192- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390	00	58.100,00
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3350	00	25.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	00	6.000,00
TOTAL			89.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2192- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	4490	00	29.900,00
22.662.5009-2314- OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390	00	4.500,00
	4490	00	3.900,00
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390	00	14.000,00
	4490	00	11.000,00
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490	00	19.800,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390	00	6.000,00
TOTAL			89.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATÃ GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.221 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/257/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.087.342,66** (dois milhões oitenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	58	2.087.342,66
TOTAL			2.087.342,66

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Contrato de Repasse nº 0201466-79/2006/MTUR/CAIXA/SETDE, conforme conta de nº 90.091-3, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o Extrato do Contrato, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATÃ GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.222 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1013/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 104.063,00** (cento e quatro mil e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

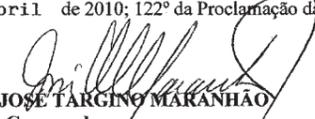
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.128.5281-4413- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390	58	104.063,00
TOTAL			104.063,00

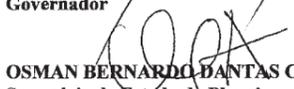
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do 2º Termo Aditivo o Convênio MMA/SRHU Nº 00003/2009, registrado no Siconv sob o nº 705.492/2009 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano e o Estado da Paraíba - Pb, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, creditados na conta nº 11083-3 do Banco do Brasil S/A.

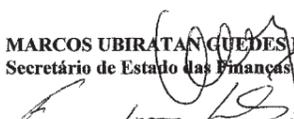
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

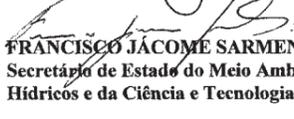
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 31.223 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1023/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.500.000,00** (Treze milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

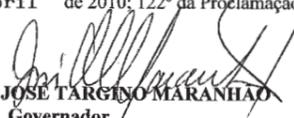
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-1724- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490	58	13.500.000,00
TOTAL			13.500.000,00

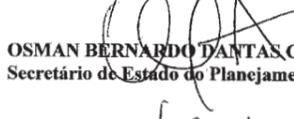
Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do vigésimo segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 071/98, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH, creditados na conta nº 1550-4 do Banco do Brasil S/A.

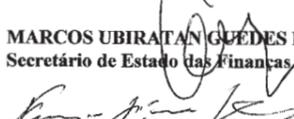
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

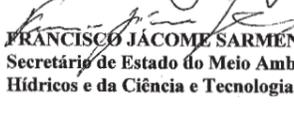
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 31.224 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/852/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4544- CASAS DA CIDADANIA	4490	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

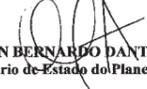
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4544- CASAS DA CIDADANIA	3390	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

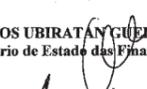
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

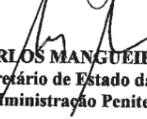
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MANGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Decreto nº 31.225 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1074/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 958.185,00** (novecentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	01	958.185,00
TOTAL			958.185,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

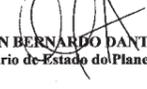
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4440	01	958.185,00
TOTAL			958.185,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.226 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/655/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.090.000,00** (um milhão e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	110.000,00
	3391	00	50.000,00
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	30.000,00
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390	00	200.000,00
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390	00	140.000,00

20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3350	00	50.000,00
	3390	00	60.000,00
20.604.5252-4287- EDUCAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E ZOONOSSES	3390	00	400.000,00

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	4490	00	50.000,00
TOTAL			1.090.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	153.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	27.000,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	10.000,00
20.244.5183-2659- CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGRICULTURA	3390	00	28.000,00
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3350	00	100.000,00
20.601.5183-4291- CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	3390	00	22.000,00
	4490	00	10.000,00
20.602.5252-1279- APOIO À PRODUÇÃO E AO ARMANEJAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390	00	226.000,00
20.602.5252-2675- FOMENTO À MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS E À PRODUÇÃO PECUÁRIA	4490	00	374.000,00
20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390	00	50.000,00
20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390	00	90.000,00
TOTAL			1.090.000,00

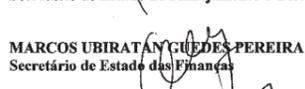
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN CUDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.227 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1054/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4515- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350	06	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

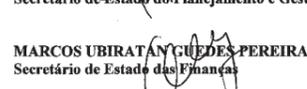
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN CUDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.228 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/921/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	13	1.350.000,00
	4490	13	300.000,00
TOTAL			1.650.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	13	150.000,00
12.361.5036-2747- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3390	13	150.000,00
12.362.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390	13	500.000,00
	4490	13	300.000,00
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	13	400.000,00
12.423.5036-2178- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	3390	13	150.000,00
TOTAL			1.650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

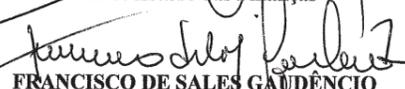
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN CUDELES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.229 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1012/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4440	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos oriundos do 8º Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação nº 10/2007, celebrado entre a Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, creditados na conta nº 9.006526-4, do Banco Real S/A.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4490	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

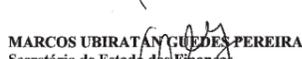
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARBINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.230 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1012/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.209.774,00** (um milhão duzentos e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350	90	620.617,00
	3390	90	211.457,00
	4450	90	177.700,00
	4490	90	200.000,00
TOTAL			1.209.774,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios nºs: 6000.0055687.09.4/2009 e 6000.0048205.08.4/2008, celebrados entre a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, o Governo do Estado da Paraíba e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, com a intervenção das Instituições Casa Pequeno Davi, Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, Centro da Mulher 8 de Março, Fundação Centro Unificado de Capacitação e Arte e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme conta nº 10739-5, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARBINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.231 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1049/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.795,37** (trinta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390	90	36.795,37
TOTAL			36.795,37

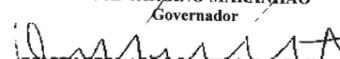
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos oriundos do 8º Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação nº 10/2007, celebrado entre a Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, creditados na conta nº 9.006526-4, do Banco Real S/A.

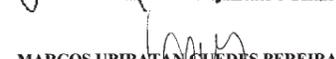
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARBINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.232 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1042/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 756.392,06** (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais, seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	60	416.392,06
	4490	60	340.000,00
TOTAL			756.392,06

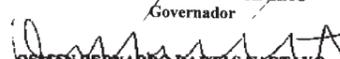
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, conforme Portaria nº 1.679, de 19 de setembro de 2002, creditados na conta nº 10.350-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

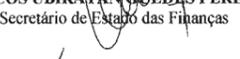
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARBINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.233 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/224/969/970/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 118.370,14 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais, quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CICLO DA VIDA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	4490	10	52.500,14
10.305.5154-2986- VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO	4490	10	60.000,00
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	4490	10	5.870,00
TOTAL			118.370,14

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

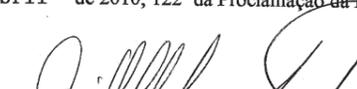
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	52.500,14
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	4490	10	60.000,00
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	3390	10	5.870,00
TOTAL			118.370,14

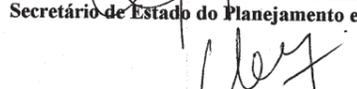
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

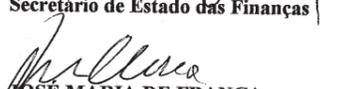
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.234 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/544/967/986/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390	10	400.000,00
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3390	10	2.000.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

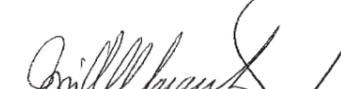
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3340	10	400.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	2.000.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

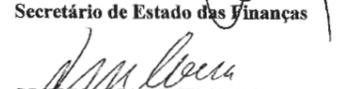
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.235 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/749/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	4.700.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	5.300.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.236 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1030/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 62.951,80 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais, oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5154-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390	57	59.751,80
	4490	57	3.200,00
TOTAL			62.951,80

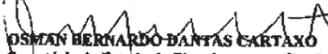
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Convênio nº 3343/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2008, creditados na conta nº 10.840-5, do Banco do Brasil S.A.

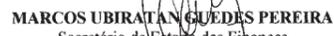
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.237 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1003/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

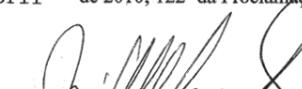
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3340	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

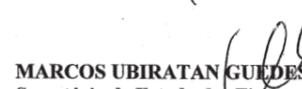
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.238 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/966/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 277.593,40 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais, quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO CICLO DA VIDA E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	4490	57	277.593,40
TOTAL			277.593,40

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 3793/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditados na conta nº 10.223-7, do Banco do Brasil S.A.

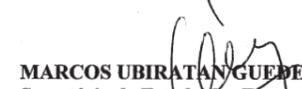
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.239 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/968/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.129.542,22 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais, vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

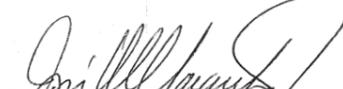
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3340	60	120.000,00
	3350	60	350.000,00
	3390	60	459.542,22
	4490	60	200.000,00
TOTAL			1.129.542,22

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através da Portaria Interministerial nº 2.313/GM, de 19 de dezembro de 2002, creditados na conta nº 10.820-0, do Banco do Brasil S.A.

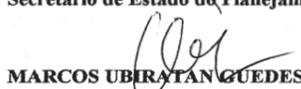
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

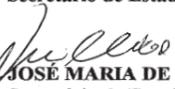
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.240 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1005/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5006-2988- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390	60	21.180,00
	4490	60	2.108.820,00
TOTAL			2.130.000,00

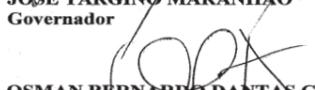
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através Portaria nº 2.907, de 23 de novembro de 2009, creditados na conta nº 10.816-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

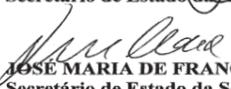
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.241 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/965/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 56.488,44 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	4490	57	56.488,44
TOTAL			56.488,44

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 896/2006, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditados na conta nº 10.503-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.242 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/558/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
 Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.243 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1053/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 92.656,84 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	90	92.656,84
TOTAL			92.656,84

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASBRAER e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 2009, creditados na conta nº 6350-2, do Banco do Nordeste S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
 Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.244 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1000/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	00	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
 Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
 Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.245 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/531/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.136.555,07 (um milhão cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	5.728,68
16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	224.215,65
	3391	00	60.000,00
16.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	10.900,00
16.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	7.545,31
16.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	10.900,00
16.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	3.122,00
	3390	70	76.000,00
16.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	6.606,03

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	518.687,46
	3390	70	69.710,46
	3391	00	23.139,48
16.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	100.000,00
16.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	20.000,00
TOTAL			1.136.555,07

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	5.728,68
16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	4490 4491	00 00	224.215,65 60.000,00
16.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	4490	00	10.900,00
16.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	4490	00	7.545,31
16.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4490	00	10.900,00
16.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4490 4490	00 70	3.122,00 76.000,00
16.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	4490	00	6.606,03
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490 4490 4491	00 70 00	518.687,46 69.710,46 23.139,48

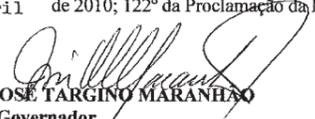
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	4490	00	100.000,00
16.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	4490	00	20.000,00
TOTAL			1.136.555,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

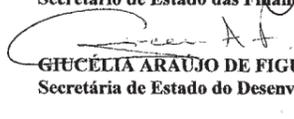
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.246 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/936/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.201- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003--DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

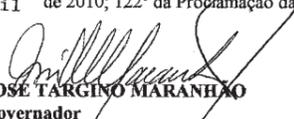
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.201- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

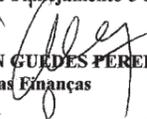
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

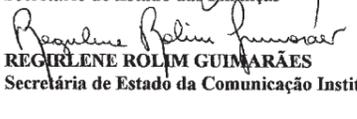
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


REGILENE ROLIM GUIMARÃES
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 31.247 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/974/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	3390	58	611.000,00
TOTAL			611.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

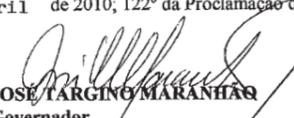
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490	58	611.000,00
TOTAL			611.000,00

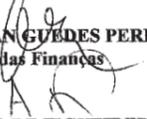
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

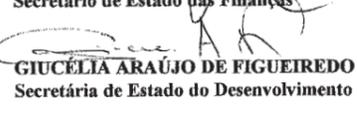
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.248 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/856/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	100.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390	01	9.000,00
TOTAL			109.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	109.000,00
TOTAL			109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Francisco de Sales Gaudêncio
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.249 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/464/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	131.000,00
TOTAL			131.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	131.000,00
TOTAL			131.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Francisco Carlos Firmino de Sousa
FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.250 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/984/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390	00	148.000,00
TOTAL			148.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390	00	63.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390	00	63.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340	00	22.000,00
TOTAL			148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.251 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/962/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390	48	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

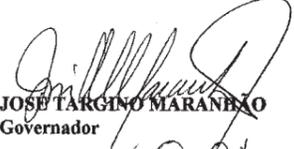
33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

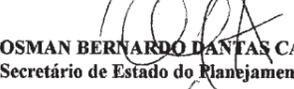
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	48	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.252 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1066/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.356.197,00** (vinte e quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

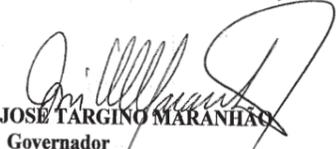
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	58	24.356.197,00
TOTAL			24.356.197,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Delegação PG-169/97-00, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e o Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme publicação no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2010.

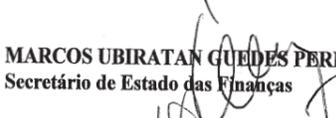
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

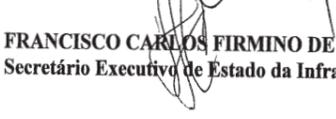
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.253 de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1014/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.322.031,00** (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

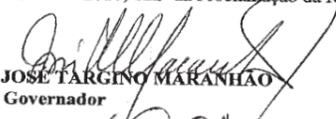
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	3.300.000,00
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490	05	400.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	1.500.000,00
28.846-0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	05	122.031,00
TOTAL			5.322.031,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

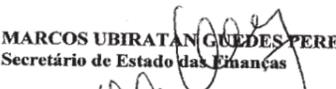
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

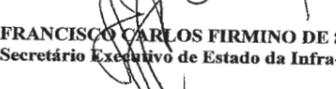
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.188 de 13 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/254/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 258.332,67** (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390	58	258.332,67
TOTAL			258.332,67

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MTUR/SETDE/GOV.PB/Nº 701680/2008, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE/PB, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o Extrato do Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2009, creditados na conta nº 10.916-9, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 31.189 de 13 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/264/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 258.332,67** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390	58	258.332,67
TOTAL			258.332,67

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MTUR/SETDE/PB/GOV.PB/nº 701658/2008, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE/PB, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o Extrato do Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2009, creditados na conta nº 10.917-7 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 31.190 de 13 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/255/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 103.184,46** (cento e três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

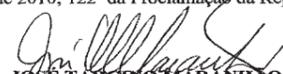
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390	58	103.184,46
TOTAL			103.184,46

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MTUR/SETDE-PB/GOV.PB/nº 498/2007, que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Turismo - MTur e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o Extrato do Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2009, creditados na conta nº 10.678-X, do Banco do Brasil S/A.

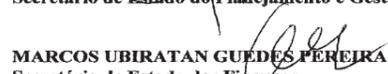
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 31.191 de 13 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/256/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.045,20** (um mil quarenta e cinco reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390	58	1.045,20
TOTAL			1.045,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MTUR/SETDE-PB/GOV.PB nº 411/2007, que entre si celebram a União, por meio do Ministério do Turismo - Mtur e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o Extrato do Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2009, creditados na conta nº 10.493-0, do Banco do Brasil S/A.

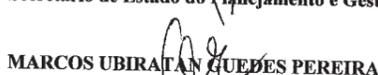
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 31.192 de 13 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/258/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 217.125,71** (duzentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490	58	217.125,71
TOTAL			217.125,71

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0177307-22/2005/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE e da Remuneração de Depósito Bancário - RDB, de acordo com o extrato bancário de contas nºs 647.007-0 e 647.007-2, da Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Especificação	Fonte	Valor
CONTRATO DE REPASSE DE Nº 0177307-22/2005	58	96.393,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	58	120.732,09
TOTAL		217.125,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/04/2010
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº. 1.219 João Pessoa/PB, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 30.742, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a redefinição da composição do Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica,

RESOLVE nomear, para integrar o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, pelo mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, consoante suas respectivas representações:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH
 Titular: Luiz Antônio Lianza da Franca
 Suplente: José Flávio Farias de Barros

II - Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
 Titular: Maria do Socorro de Oliveira Pinto Patrício
 Suplente: Dulce Alves da Costa Magalhães

III - Secretaria de Estado da Saúde - SES
 Titular: Cristina Kátia Torres Teixeira Mendes
 Suplente: Mariângela Albuquerque C. Mendes

IV - Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SEDS
 Titular: Carlos Alberto Belo Temóteo
 Suplente: Maria da Conceição Casado

V - Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária - SECAP
 Titular: Antônio Almeida Cavalcanti
 Suplente: Gilsonete Ferreira de Souza

VI - Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPPB
 Titular: Maria Fausta Ribeiro
 Suplente: Francisco Freire F. Filho

VII - Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
 Titular: Terezinha Pereira Gomes
 Suplente: Cláudia Helena Queiroz

VIII - Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, através da Corregedoria Geral de Justiça
 Titular: Eduardo Faustino Diniz
 Suplente: Romero Carneiro Fonseca

IX - Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB
 Titular: Ádrio nobre Leite
 Suplente: Valberto Cosme de Lira

X - Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB
 Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
 Suplente: Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

XI - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais da Paraíba - ARPEN/PB
 Titular: Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Suplente: Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley

XII - Associação dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP/PB
 Titular: Ana Katarine Nunes de Medeiros
 Suplente: João Bosco Vieira Marinho

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 1.220 João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSÉ MARIA DE LUCENA NETTO para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGF-3.

(AG - 1.221/2010)

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.33.º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar NEILSON CARLOS DE ANDRADE, matrícula n. 160.041-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.222

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.223

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MAYRA MADRUGA HARDMAN para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.224

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARINÉZIO FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.225

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ALBANITA ALMEIDA TOMAZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.226

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARILEIDE OLIVEIRA SILVA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo. Símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.227

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ROSINEIDE FABRICIO DE PAULA CALDAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo. Símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 1.228

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, com exercício na Secretaria de Estado do Governo. Símbolo CSE-3.

Ato Governamental nº 1.229

João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear LUCINANDA SILVA TAVARES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, com exercício na Secretaria de Estado do Governo. Símbolo CSE-3.

Ato Governamental nº 1.230

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear VÂNIA FERNANDES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Promoção Social, da Casa Civil do Governador, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.231 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO VIANEY ARAUJO DE SÁ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Promoção Social, da Casa Civil do Governador, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.232 João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.233 João Pessoa, 30 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1.234 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELEONORA BRONZEADO KLYTTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Artesanato de Tambaú, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, símbolo CGF-5.

Ato Governamental nº 1.235 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO COSTA DUCH** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa do Artista Popular da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 1.236 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atividades de Recreação e Lazer, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.237 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0933, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2010.

Ato Governamental nº 1.238 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KARLA MEDEIROS VILLARIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 1.239 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0934, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2010.

Ato Governamental nº 1.240 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IZABEL BOLIS RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 1.241 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIA MENEZES DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 1.242 João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THELMA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Patrimônio do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-4.

Ato Governamental nº 0937 João Pessoa, 16 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCAS DE MOURA CRONEMBERGER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, símbolo CGI-2.

Publicado no D.O.E de 17.04.10

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.019 João Pessoa, 16 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA CÉLIA FERREIRA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAGRO, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Publicado no D.O.E de 17.04.10

Republicado por incorreção

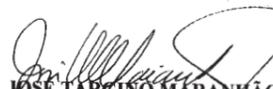
Ato Governamental nº 1.020 João Pessoa, 16 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Publicado no D.O.E de 17.04.2010

Republicado por incorreção


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 123/GS/SEAD João Pessoa, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.011.730-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.808-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 124/GS/SEAD João Pessoa, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.011.533-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELOISA MELO DO NASCIMENTO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 162.261-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 125/GS/SEAD João Pessoa, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.011.033-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VANALUCIA SOARES DA SILVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.774-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 126/GS/SEAD João Pessoa, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.011.211-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KLEBER ARAUJO DE MEDEIROS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 164.250-2, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 128/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.160-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADOLPHO LUIZ GOMES DE CARVALHO JUNIOR, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.276-1, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 129/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.156-0/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOILSON PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 144.263-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 130/GS/SEAD

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.209-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUCIA GOMES DE FREITAS BORGE, do cargo de Assistente Social, matrícula n.º 161.664-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 103/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.000.029-1	ADEILDE PEREIRA DA SILVA SOBRAL	077.231-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.003.407-1	JOSELMA DE FÁTIMA NUNES DE MELO LIMA	084.255-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.040.254-5	SÔNIA MARIA FIDELIS COELHO	134.203-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.008.091-0	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.002.826-8	EDINALVA DA SILVA BARBOSA	141.843-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.050.005-6	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	145.276-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.001.323-6	RIVANILDA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE RAMOS	124.276-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
10.002.324-0	MARIA JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA	142.331-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
10.009.399-0	MARIA SÔNIA DE CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO	129.304-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.001.859-9	MARIA SELMA LEITE	141.274-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 104/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	10.003.687-2	ARLINDO CELESTINO DE OLIVEIRA	70.076-2	Nº 007/2010
SEEC	09.035.226-2	AUREA LUCIA BATISTA	92.650-7	Nº 069/2009
SEEC	09.033.143-5	EVANIDE MARIA DE MOURA	84.235-4	Nº 089/2010
SEEC	10.009.423-6	LUCIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	92.645-1	Nº 080/2010
SEEC	09.033.550-3	LUIZA CRISTIANE FREIRE CALISTRATO	82.064-4	Nº 088/2010
SES	10.001.135-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	69.514-9	Nº 036/2010
SER	10.050.207-5	MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCELOS	90.164-4	Nº 065/2010
SEEC	09.032.714-4	MARIA DE FATIMA BANDEIRA PESSOA	131.099-2	Nº 064/2009
SEEC	09.032.436-6	MARIA JOANDICE RODRIGUES	84.576-1	Nº 090/2010
SEEC	09.019.138-2	RAIMUNDO NONATO MARINHO DA SILVA	66.930-0	Nº 102/2010
SES	09.031.505-7	VALDECI PEREIRA CABRAL	36.634-0	Nº 127/2010

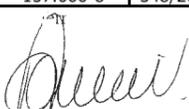

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 105/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.011.234-0	SILVIO ORLEANS CRUZ	157.066-8	348/2010/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 240/2010

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	142.941-8	MARIA DE LOURDES GABRIEL	180	DE 23.03.10 à 18.09.10
SEPLAG	152.380-5	ANA CAROLINA DE SÁ SERRANO	180	DE 01.03.10 à 27.08.10
SER	157.656-9	KLEBIA CASSIA NUNES PITTA LIMA	180	DE 05.03.10 à 31.08.10
SES	160.079-6	MIRELLA CARNEIRO A. B. GADELHA	180	DE 07.02.10 à 05.08.10
SES	160.413-9	FERNANDA PAULA M. DA NOBREGA	180	DE 27.03.10 à 22.09.10
SES	162.344-3	ROUZIANE DA SILVA CARDOSO	180	DE 04.03.10 à 30.80.10
PGE	166.584-7	MARCELLA LEITE COSTA JUREMA	180	DE 12.03.10 à 07.09.10
SEEC	648.104-3	ANGELICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	180	DE 15.03.10 à 10.09.10
SEEC	649.110-3	ELISANGELA RODRIGUES FERREIRA	180	DE 01.02.10 à 30.07.10
SEEC	649.846-9	BELISIA DE LOURDES ALVES T. DE BRITO	180	DE 31.01.10 à 29.07.10
SEEC	653.695-6	JOANA DARCY DE ARAUJO	180	DE 25.02.10 à 23.08.10
SEEC	657.016-0	VANESSA CAVALCANTE DA C. FERREIRA	180	DE 04.03.10 à 30.08.10
SEEC	658.600-7	ADRIANA DE ALMEIDA SOUSA	180	DE 11.03.10 à 06.09.10
SEEC	660.750-1	GILVANIA SILVA DOS SANTOS	180	DE 25.02.10 à 23.08.10
SEEC	661.341-1	ANA CARLA DA SILVA ALMEIDA	180	DE 02.03.10 à 28.08.10
SEEC	661.987-8	ANIELLE GOMES BRONZEADO DA SILVA	180	DE 01.03.10 à 27.08.10
SEEC	672.661-5	CHRISTIANE MARY QUEIROZ DE SOUSA	180	DE 07.01.10 à 05.07.10
SEEC	673.208-9	SANDRA MARIA DOS SANTOS	180	DE 07.03.10 à 02.09.10
SEEC	675.873-8	MARIA RUBILANIA LUCENA MENDES	180	DE 25.02.10 à 23.08.10
SEEC	676.635-8	DAULLYSBERGNA BATISTA DE ARAUJO	180	DE 10.02.10 à 08.08.10
SEEC	679.427-1	VILMA NUNES DE OLIVEIRA	180	DE 25.02.10 à 23.08.10
SEEC	681.693-2	MARILENE RODRIGUES	180	DE 17.03.10 à 12.09.10
SEEC	689.758-4	RITA DE CASSIA GOUVEIA SOARES	180	DE 03.01.10 à 01.07.10
SEEC	692.189-2	NADESDA NADJA PEREIRA TOLENTINO	180	DE 28.01.10 à 26.07.10
SEEC	692.237-6	GERALDA CONGUELHA DE LUCENA	180	DE 29.01.10 à 27.07.10
SEEC	693.583-4	SANDERLANDE TRAJANO DE SOUSA	180	DE 26.02.10 à 24.08.10
SEEC	694.084-6	ADRIANA GOMES DE SOUZA	180	DE 03.02.10 à 01.08.10
SEEC	699.765-1	KALIANE CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	180	DE 02.03.10 à 28.08.10
SEEC	903.344-1	GERMANA NUNES WANDERLEY	180	DE 24.02.10 à 22.08.10
SES	997.400-8	LEILIANA MARIA DE VASCONCELOS	180	DE 04.03.10 à 30.08.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 241/2010

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.707-1	MARILENE MELQUIADES DE ARAUJO	60	DE 16.03.10 à 14.05.10
SEEC	72.408-4	DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE	45	DE 26.03.10 à 09.05.10
SEEC	77.726-9	MARINES PEREIRA DE SOUSA	30	DE 25.03.10 à 23.04.10
SES	77.953-9	MARIA ZILMA VIEIRA DA COSTA	45	DE 22.03.10 à 05.05.10
SES	80.360-0	MARIZA BORBA CAVALCANTI	60	DE 17.03.10 à 15.05.10
SEEC	90.000-1	MONICA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	20	DE 18.03.10 à 08.04.10
SEEC	90.193-8	MARIA DE FATIMA MENDES BRAGA	30	DE 16.03.10 à 14.04.10
SEEC	91.237-9	ROSILMA GALDINO DA SILVA	30	DE 18.03.10 à 18.04.10
SEEC	91.394-4	SANDRA CAVALCANTE DE ANDRADE	30	DE 22.03.10 à 20.04.10
SEDS	95.581-7	ADEMAR MACIEL DE OLIVEIRA	90	DE 28.01.10 à 27.04.10
SEDS	96.434-4	AGNALDO SALUSTINO DA SILVA	30	DE 25.03.10 à 23.04.10
SEEC	99.513-4	JOSE MARIA TORRES DE MENDONÇA	30	DE 19.03.10 à 17.04.10
SEEC	105.324-8	FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA	30	DE 30.03.10 à 28.04.10
SETDE	105.492-9	DELMA DO SOCORRO PESSOA BARBOSA	60	DE 17.02.10 à 17.04.10
SEEC	119.407-1	BERNADETE COSME DA SILVA	30	DE 19.03.10 à 17.04.10
SEEC	124.794-8	MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA	60	DE 24.03.10 à 22.05.10
SEEC	129.230-7	JOSEFA DA SILVA COSTA	15	DE 24.03.10 à 07.04.10
SEEC	130.058-0	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	30	DE 22.03.10 à 20.04.10
SEEC	135.257-1	JOSEVICH DE ARAUJO PEREIRA	60	DE 16.03.10 à 14.05.10
SEEC	130.325-2	MARIA DO AMPARO TRINDADE SILVA	30	DE 29.03.10 à 27.04.10
SEEC	137.615-2	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	30	DE 18.03.10 à 16.04.10
SEEC	130.973-1	ROSA DE LOURDES AMORIM	30	DE 29.03.10 à 27.04.10
SEEC	141.842-4	GENILDA LIMA SILVA	30	DE 25.03.10 à 23.04.10
SEEC	143.663-5	LUIZA MARIA CIPRIANO DOS SANTOS	60	DE 24.03.10 à 22.05.10
SEEC	144.561-8	NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS	30	DE 22.03.10 à 20.04.10
SEEC	145.343-2	GIRLENE GONÇALVES DE BULHOES	30	DE 25.03.10 à 23.04.10
SEEC	145.382-3	SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 29.03.10 à 27.04.10
SEDS	155.754-8	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	30	DE 09.03.10 à 07.04.10
SES	161.422-3	GLORIANNY FERNANDES DO AMARANTE MELO	60	DE 24.03.10 à 22.05.10
SEEC	692.746-7	MARISTELA BATISTA DO NASCIMENTO	60	DE 08.03.10 à 06.05.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 242/2010

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	73.313-0	JOSE COELHO DA SILVA FILHO	60	DE 18.03.10 à 16.05.10
SEEC	84.226-5	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	DE 26.03.10 à 24.04.10
SES	89.088-0	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	DE 30.03.10 à 27.06.10
SECAP	89.545-8	ANTONIO DE LISBOA ALVES	60	DE 12.03.10 à 10.05.10
SER	91.406-1	FERNANDO PONTES DE LIMA	30	DE 03.04.10 à 02.05.10
SEEC	92.746-5	ELIANE CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	60	DE 05.03.10 à 03.05.10
SEEC	92.939-5	MARILENE DE LIMA COELHO	60	DE 25.03.10 à 23.05.10
SEEC	93.366-0	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	60	DE 21.03.10 à 19.05.10
SEEC	98.348-9	MARIA DE LOURDES BEZERRA ALVES	30	DE 20.03.10 à 18.04.10
SEEC	114.371-9	JOSE WELLINGTON VIANA	60	DE 24.03.10 à 22.05.10
SEAD	114.896-6	JOSEMIR PEDRO JOSE	60	DE 19.03.10 à 17.05.10
SEEC	122.255-4	MARUZA MOREIRA PINTO	30	DE 23.03.10 à 21.04.10
SEEC	128.695-1	MARIA NAZARE DA COSTA SILVA	60	DE 07.03.10 à 05.05.10
SEEC	129.577-2	VALDETE DA SILVA CAVALCANTE	60	DE 28.03.10 à 26.05.10
SEEC	130.957-9	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 18.03.10 à 16.04.10
SEEC	131.202-2	EDNAR DA SILVA CORREIA	60	DE 31.03.10 à 29.05.10
SEDH	134.416-1	ROSA MARIA DOS SANTOS	60	DE 14.03.10 à 12.05.10
SEDS	135.816-2	OMAR JOSE ALVES RAMOS	60	DE 28.03.10 à 26.05.10
SEEC	136.076-1	HELENA PADRE DE SOUZA	60	DE 07.04.10 à 05.06.10
SEEC	137.747-7	MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	60	DE 28.03.10 à 26.05.10
SEEC	141.163-2	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	60	DE 30.03.10 à 28.05.10
SEEC	141.423-2	PETRONILA ILMA ARAUJO FALCAO	30	DE 24.03.10 à 22.04.10
SEEC	141.859-9	SEVERINA MARIA RODRIGUES DUARTE	30	DE 21.03.10 à 19.04.10
SEEC	141.916-1	JOSELI FERNANDES DOS SANTOS COSTA	60	DE 27.03.10 à 25.05.10
SEEC	142.004-6	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 18.03.10 à 16.04.10
CGE	146.262-8	MARIA LUCIA SILVA P. ALMEIDA	60	DE 22.03.10 à 20.05.10
SES	151.024-0	VALDETE DA SILVA CABRAL	3	

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 001/2010.

João Pessoa – PB, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 28 Inciso XXII do Decreto Nº. 7.931, de 06 de fevereiro de 1.979 e de acordo com o Decreto Nº. 24.649 de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Designar o Servidor WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Matrícula Nº. 88.863-0, para compor a Comissão do Pregão desta Secretaria na função de PREGOEIRO, e, para compor a EQUIPE DE APOIO, designa os seguintes servidores: JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA, Matrícula Nº. 159.015-4, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula Nº. 086.861-2 e a Servidora LENIRA SALDANHA DE ALENCAR, Matrícula Nº. 80.053-8. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Educação e Cultura

Portaria nº 244

João Pessoa, 29 de 04 de 2010.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL/2010 DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 9394/96 (art. 24, inciso I).

Artigo 1º-O Calendário Escolar Especial das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, para as escolas que paralisaram suas atividades durante todo o período de greve, terá 205 (duzentos e cinco) dias letivos para o turno diurno e 211 (duzentos e onze) dias para o turno noturno, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, conforme disposições constantes nos anexos I e II.

§ 1º - A reposição das aulas ocorrerá em sábados alternados e o ano letivo encerrará em 30 de dezembro de 2010;

§ 2º - Serão doze sábados letivos no Calendário Diurno e dezesseis no Calendário Noturno;

§ 3º - Durante o mês de Junho/2010 as aulas ocorrerão regularmente, exceto nos dias 23, 24 e 28;

Artigo 2º-As escolas que paralisaram suas atividades, parcialmente, durante o período de greve, deverão adaptar seus calendários à sua realidade, e apresentá-los à Gerência Regional de Educação e Cultura, à qual está vinculada, para análise e aprovação.

Artigo 3º-As escolas que não paralisaram suas atividades, em decorrência da greve, deverão cumprir o calendário estabelecido nas Normas e Orientações para o funcionamento das Escolas da rede Estadual de Ensino.

Artigo 4º-O cumprimento da carga horária e dos dias letivos será acompanhado através dos Núcleos de Acompanhamento da Gestão Escolar-NAGES- das 12 Gerências Regionais e pelos Conselhos Escolares-CEs, de cada Unidade de Ensino.

Artigo 5º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Sales Gaudêncio
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

ANEXO I
 CALENDÁRIO ESCOLAR 2010 / REPOSIÇÃO
 DIURNO

41 Semanas - Módulo aula 45 minutos

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Janeiro	FE	PL	PL	FM	FE	FE																											
Fevereiro	PL	PL	ACT	FE																													
Março	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	
Abril	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Maio	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Junho	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Julho	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Agosto	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Setembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Outubro	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	
Novembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Dezembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	

PL	PLANEJAMENTO	1º BIMESTRE = 47 DIAS LETIVOS - Período de 03/02 a 14/05
X	DIA INEXISTENTE	2º BIMESTRE = 46 DIAS LETIVOS - Período de 17/05 a 16/07
A/H	ACOLHIDA / INÍCIO DO BIMESTRE	3º BIMESTRE = 58 DIAS LETIVOS - Período de 20/07 a 01/10
T	TÉRMINO BIMESTRE	4º BIMESTRE = 54 DIAS LETIVOS - Período de 04/10 a 27/12
PF	PROVA FINAL	

ANEXO II
 CALENDÁRIO ESCOLAR 2010 / REPOSIÇÃO
 NOTURNO

43 Semanas - Módulo aula 45 minutos

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Janeiro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Fevereiro	PL	PL	ACT	FE																												
Março	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G
Abril	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Maio	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Junho	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Julho	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Agosto	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Setembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Outubro	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI	TI
Novembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Dezembro	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE

PL	PLANEJAMENTO	1º BIMESTRE = 47 DIAS LETIVOS - Período de 03/02 a 13/05
X	DIA INEXISTENTE	2º BIMESTRE = 47 DIAS LETIVOS - Período de 14/05 a 16/07
A/H	ACOLHIDA / INÍCIO DO BIMESTRE	3º BIMESTRE = 59 DIAS LETIVOS - Período de 19/07 a 01/10
T	TÉRMINO BIMESTRE	4º BIMESTRE = 58 DIAS LETIVOS - Período de 04/10 a 28/12
PF	PROVA FINAL	
FM	FÉRIAS E MATRÍCULA	

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 00331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4414-09,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, JUVENTINA MOREIRA GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 137.082-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura., conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 00339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8706-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOÃO MOISES RAIÁ, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 81.231-5, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano., conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 00340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2009-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, AGALENE ALVES MACIEL, Copeira, matrícula nº. 148.023-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 00343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6994-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, JOZILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.209-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº.7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1314/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOELMA TERESINHA DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.177-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010

João Bosco Teixeira
JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 419/DEGPOL

Em 29 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II e artigo 12, § 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Steferson Gomes Nogueira Vieira**, matrícula nº. 156.467-6, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil da Sexta Região - Itaporanga, durante a licença de seu Titular Ivaldo Pedro de Araújo Dias, no período de 03 de maio a 01 de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 420/DEGPOL

Em 30 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Flávio Emiliano Moreira Damião Soares**, matrícula nº 155.267-8, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Oitava Delegacia Distrital da Capital.

Canrobert Rodrigues de Oliveira
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 072/2010-DS

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **Antonio Mendes Júnior**, matrícula nº 1274-2, de exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito de Mataraca, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
 Superintendente

Saúde

Portaria nº. 315

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar sem efeito a Portaria nº. 307 de 23/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 27.04.10.

Art. 2º. Publique-se. Cumpra-se.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº 314 /2010

João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua nonagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234 / 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Provisória para acompanhar o Ministério Público na instauração de ação fiscalizatória em todos os Postos de Saúde da Família do Município de João Pessoa para apurar fatos expostos na denuncia que aponta a aplicação de vacinas contra rotavírus com prazo de validade vencida e utilizados na população do município de João Pessoa e que será composta dos seguintes membros:

- Marcelo Melo da Silva
- Joana Batista Lopes de Oliveira
- Martim Laurindo da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


 Antonio Eduardo Cunha
 Presidente do Conselho Estadual da Paraíba


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1206

João Pessoa, 13 de abril de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a nº 1.169 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular e os Centros de Referências em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando o disposto na PT/SAS/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS N.º 210, de 15 de junho de 2004;

Considerando o ofício n.º 990/2010/GM/SMS de 12 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, que solicita a habilitação do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY na Atenção Cardiovascular Pediátrica em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a decisão da plenária da CIB/PB, na 170ª reunião ordinária do dia 12 de abril de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento em Alta Complexidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY CNPJ 24.098.477/0007-05 para Atenção Cardiovascular no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY constitui um serviço de referência estadual de acordo com o estabelecido na Programação Pactuada e Integrada.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1207

João Pessoa, 13 de abril de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

A Portaria GM nº 221 de 15 de fevereiro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

A Portaria SAS/MS n.º 90 de 27 de março de 2009, que institui no Art. 7º diretrizes e normas de Credenciamento das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

O Ofício 0519/2010/GS/SMS, que solicita credenciamento em Alta Complexidade nos Serviços de Assistência em Traumatologia-Ortopedia do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

A decisão da plenária da CIB/PB, na reunião ordinária 170ª do dia 12 de abril de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento em Alta Complexidade dos Serviços de Assistência em Traumatologia-Ortopedia do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY do município de João Pessoa-PB - CNPJ 10.202.434*0001-28, para atendimento da população do município de João Pessoa, bem como da população referenciada.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1208

João Pessoa, 13 de abril de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a nº 1.169 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta complexidade Cardiovascular e os Centros de Referências em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando o disposto na PT/SAS/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS N.º 210, de 15 de junho de 2004;

Considerando o ofício n.º 992/2010/GM/SMS de 12 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, que solicita a habilitação do complexo de Pediatria Arlinda Marques na Atenção Cardiovascular Pediátrica em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a decisão da plenária da CIB/PB, na 170ª reunião ordinária do dia 12 de abril de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento em Alta Complexidade do COMPLEXO HOSPITALAR DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES para Atenção Cardiovascular no município de João Pessoa/PB, CNPJ 08.778.268/0002-42

Art. 2º - O Complexo Hospitalar Arlinda Marques constitui um serviço de referência estadual de acordo com o estabelecido na Programação Pactuada e Integrada.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

1997, no seu art. 6º, prevê o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local da delegação de atribuições do Estado para o Município, por meio de convênio;

Considerando, enfim, o disposto no art. 241 da Constituição da República, que prevê os "convênios de cooperação entre entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos: bem como a transferência total ou parcial de encargos; serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

Resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que se submetem os pactuantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio de Cooperação Técnica formaliza a vontade dos partícipes em definir a competência de cada um deles, no processo de Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos localizados no Município de Campina Grande, Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DOS PACTUANTES

Ficam dispensadas do licenciamento ambiental pelo órgão estadual competente as atividades e as obras consideradas de médio e pequeno potencial poluidor assim definidos pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, exigindo-se apenas licenciamento ambiental pelo Órgão Ambiental Municipal competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Excluem-se das atividades que passarão a ser licenciadas pela COMEA as de exploração de recursos minerais e os postos de revenda e comercialização de combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste Convênio as atividades e os empreendimentos cujo licenciamento ambiental foi repassado ao setor Municipal competente da Secretaria Municipal de Planejamento através da Coordenadoria de Meio Ambiente, respeitado o poder supletivo do Órgão Estadual de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe aos órgãos pactuantes reconhecer como válidas as licenças emitidas pelos órgãos integrantes do presente instrumento, assim como manter um sistema permanente de permuta de informações técnicas e científicas e o intercâmbio de atos oficiais, decorrentes de suas competências específicas e da aplicação do presente Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - Anualmente, deverá ser realizada uma avaliação da eficácia da execução do presente Convênio, promovendo as medidas necessárias a sua atualização ou à correção de eventuais desvios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE

Nos processos de Licenciamento Ambiental ora repassados pela SUDEMA o MUNICÍPIO aplicar-se-á a Legislação Ambiental editada pelo Município de Campina Grande, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Legislação Ambiental Federal e Estadual pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUDEMA exercerá plena fiscalização e ação supletiva ao Órgão Municipal de Meio Ambiente nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Para exercer sua competência licenciadora, a COMEA utilizará o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente - COMDEMA, já devidamente implementado com caráter consultivo e deliberativo, além do seu quadro de funcionários habilitados, podendo inclusive, buscá-los em outras instituições técnicas ou de pesquisa, quando não os possuir, conforme prescreve o Artigo 20 da Resolução CONAMA nº. 7237/97.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Convênio não acarreta nenhum ônus financeiro aos seus signatários uma vez que as atividades licenciadoras atribuídas aos partícipes fazem parte de suas atribuições institucionais, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO ASSINADO ENTRE A SUDEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NO DIA _____/_____/2010.

Fica convalidada toda e qualquer ação e/ou licença realizada na vigência do Termo de Convênio de Cooperação celebrado no dia 26 de novembro de 2009 entre a SUDEMA e a COMEA, com vistas à definição de competência de cada uma delas nos processos de licenciamento ambiental, na forma que especifica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Município de Campina Grande- PB assumirá a execução plena das ações de licenciamento ambiental de todos os empreendimentos como: postos de combustíveis localizados no Município de Campina Grande, o que passará a ser efetivado progressivamente pela COMEA, à medida que seus analistas recebam a certificação de capacitação dos órgãos competentes, reconhecidos pelo Órgão Ambiental Estadual.

Por estar cientes e assim concordar pactuam o seguinte termo de convênio firmado entre o Governo do Estado Através da SUDEMA e a Prefeitura Municipal de Campina Grande, e assinam o mesmo dando plena validade e eficácia em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO

Governador

ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS

Superintendente SUDEMA

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Constitucional

Termos de Adesão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 019/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 073/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Amparo e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB. Reserva Orçamentária nº 00101

Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00
João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 020/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 066/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Arara e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB. Reserva Orçamentária nº 00102

Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00
João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 021/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 067/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Araruna e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB. Reserva Orçamentária nº 00103

Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00
João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 022/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 076/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Belém do Brejo do Cruz e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00104
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 023/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 064/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Bom Jesus e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00105
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 024/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 078/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Cachoeira dos Índios e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00106
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 025/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 086/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Congo e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00107
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 026/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 077/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Cuité de Mamanguape e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00108
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 031/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 02/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Poço de José de Moura e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00113
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 028/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 03/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de São Bento e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00110
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 030/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 079/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de São João do Rio do Peixe e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00112
Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 029/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 04/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha

Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de São José de Piranhas e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00111

Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

Termo de Adesão nº 032/2010 ao Termo de Acordo e Compromisso nº 063/2010, para Repasse de Complementação a Subvenção Econômica a ser Repassada pelo Programa Minha Casa Minha Vida e Outros Ajustes, firmado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, o Município de Umbuzeiro e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB.

Reserva Orçamentária nº 00114

Classificação: 03670 27204.16.482.5137.4269.0000.0000000.44404100.00

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

EDITAL – 0001/2010-CRT

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 720, combinado com o artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação -RICMS e do Processo administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica intimada a firma abaixo relacionada efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste edital. O não cumprimento deste implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e remetido para cobrança executiva.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ REPRESENT. FISCAL	PROCESSO
JR Têxtil Indústria e Comércio Ltda	16.144.987-5	00002469/2010	0285382010-6

Coletoria Estadual de Rio Tinto, 030 de abril de 2010.

JOSENAI TEIXEIRA DA ROCHA
Coletor – Mat.068.514-3

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 008/2010 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. I./R. FISCAL	PAT
GARANTIA MINERIOS LTDA.	16.131.021-4	00000987/2010	0668552007-8

Itabaiana, 07 de abril de 2010.

Cláudio Rogério F. da Silva
Coletor – 147.721-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 009/2010 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. I./R. FISCAL	PAT
MARIA JOSÉ ONOFRE DE PAIVA	16.115.249-0	00001963/2010	0384972010-1

Itabaiana, 20 de abril de 2010.

Cláudio Rogério F. da Silva
Coletor – 147.721-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 007/2010 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância – GEJUP – ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa e consequentemente remessa para cobrança executiva judicial.

FIRMA	INSC/CPF	A. I.	PAT
JOSÉ ANTÔNIO M DE AZEVEDO	514.599.494-04	3005	1138212008-7

Itabaiana, 15 de março de 2010.

Cláudio Rogério F. da Silva
Coletor – 147.721-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 006/2010 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. I./R. FISCAL	PAT
JOSINALDO SILVA DE MEDEIROS	16.122.919-0	00000250/2010	

0171472010-1Itabaiana, 03 de março de 2010.

Cláudio Rogério F. da Silva
Coletor – 147.721-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 005/2010 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância – GEJUP – ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa e consequentemente remessa para cobrança executiva judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO/CPF	A. I.	PAT
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	16.103749-6	93300008,09,00001070/ 2008-88	1042112008-8 0289052009-9
WELLINGTON SANTOS BATISTA	043666774-66	3152	

Itabaiana, 03 de março de 2010.

Cláudio Rogério F. da Silva
Coletor – 147.721-8

EDITAL

EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO
PARA A COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE PRODUTOS DA MARCA TOSHIBA PRODUZIDOS PELA TOSHIBA MEDICAL
SYSTEMS CORPORATION.

A Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado da Paraíba – FECOMÉRCIO/PB, com sede à av. Souto Maior nº 291, 2º andar, centro, João Pessoa – PB, pelo presente comunica aos empresários do comércio de bens e serviços e a quem interessar possa que a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Av. Ceci, nº 328, Tamboaré I – Cidade de Barueri, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, inscrição Estadual nº 206.235.020.114, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.202.185.787, com data de 16/04/1974, requereu desta Federação atestar ser a referida empresa REPRESENTANTE EXCLUSIVA no Estado da Paraíba, para a comercialização e prestação de assistência técnica em equipamentos, da marca Toshiba, incluindo partes, peças e acessórios produzidos pela empresa TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION – Com sede em: 26-5, HONGO 3-CHOME, BUNKYO-KU, TOKYO 113-8456, JAPAN, com a finalidade de atender exigência em processos de inexigibilidade e dispensa de licitação em contratos públicos com à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Solicitamos aos possíveis interessados ou prejudicados apresentarem suas contestações por escrito ao DEPARTAMENTO ECONÔMICO desta entidade, no prazo de 8(oito) dias contados da publicação deste EDITAL, findo o qual não ocorrendo contestação, será expedido o ATESTADO na forma solicitada pelo requerente. João Pessoa – PB, 26 de abril de 2010. José Marconi Medeiros de Souza – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de AROEIRAS/PB, no uso de suas atribuições legais faz saber que, homologa o Concurso Público realizado em 28/02/2010, de acordo com o resultado oficial definitivo da prova objetiva apresentado em 26/04/2010 e retificado em 28/04/2010, e após o julgamento de todos os recursos apresentados, respondidos e retificados quando o caso e após o resultado da Prova Prática publicado em 19/04/2010, pela empresa ACAPLAM, responsável pela realização do concurso.

Aroeiras, 30 de ABRIL de 2010

Gilseppe de Oliveira Sousa
Prefeito Municipal.

JOSENI MEDEIROS LUCENA – CNPJ/CPF Nº 092.206.584-53 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 638/2010 em João Pessoa, 9 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Consultório de Ginecologia e Obstetrícia, na Av. Dom Pedro I, nº 905 – Centro, Município: João Pessoa – UF:PB. Processo: 2009-006736/TEC/LO-2056.

SOMAVEL – SOCIEDADE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ/CPF Nº 11.606.365/0001-80 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 651/2010 em João Pessoa, 12 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Comércio Varejista de peças e acessórios para tratores, na Rua Justiniano Monteiro nº 47, Município: Bayeux – UF:PB. Processo: 2010-000912/TEC/LO-0251.

BANDEIRANTES QUÍMICA LTDA – CNPJ/CPF Nº 47.854.831/0014-09 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 552/2010 em João Pessoa, 24 de março de 2010 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Armazenamento, comercialização e distribuição de produtos químicos, na Av. Parque s/n Município: João Pessoa – UF:PB. Processo: 2009-006161/TEC/LO-1869.

BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA - CNPJ/CPF Nº 47.854.831/0014-09 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração nº 628/2010 em João Pessoa, 6 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Mistura de produtos químicos para produção de solventes thimeres, na Av. Parque s/n, Município: João Pessoa – UF:PB. Processo: 2009-006163/TEC/LA-01176.

JOSEFA MOUZINHO DA SILVA - ME (LIMPA FOSSA-SAEL) – CNPJ/CPF Nº 24.280.547 /0001-56 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 764/2010 em João Pessoa, 27 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias, para a atividade de: Limpa Fossa-Sael, na Rua Elias Cavalcante de Albuquerque s/n – Cristo Redentor, Município: João Pessoa – UF:PB. Processo: 2010-000126/TEC/LO-0051.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU- CNPJ 09.073.271/0001-41 Torna publico que a **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Previna nº 818/2010 em João Pessoa, 29 de abril de 2010 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Unidade de Beneficiamento de Pescado no Loteamento João Viegas – Município de Camalau- PB. Processo: 2010-001137/TEC/LP-0017

RONALDO LEOBINO DA COSTA SILVA - CNPJ/CPF Nº 031.139.129/0001-73 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 2969/2008 em João Pessoa, 10 de novembro de 2008 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade: EXTRAÇÃO DE AREIA DE FORMA MANUAL NO LEITO DO RIO ARAÇAGI. REFERENTE AO PROC. DNPM Nº 846.109/1999. Na(o) SÍTIO BALANÇO S/N Município: ARAÇAGI - UF: PB Processo: 2008-002695/TEC/LO/0651

RONALDO PEREIRA DA SILVA PEÇAS ME - CNPJ/CPF Nº 01.517.008/0001-92 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 720/2010 em João Pessoa, 22 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias. Para a atividade: comércio a varejista de peças e acessórios novos para automotores . Na(o) RUA HERMES LIRA, Nº 352 – CENTRO Município: ARARA – UF: PB Processo: 2010.000279 TEC/LO/0097

UNICRED CENTRAL NORTE/NORDESTE – CNPJ Nº 70.119.680/0001-42 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a licença de Operação nº 700/2010 em João Pessoa, 13 de abril de 2010 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Empresa de supervisão, administração e operação do sistema coop. Unicred. Na (o) – RUA DR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI S/N, PARQUE ESPERANÇA – RENASCER, Município: CABELO – UF: PB. Processo: 2010-000187 / TEC / LO-0073.

Extratos

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Registro CGE 10-00001-1
 Nº do Contrato 0080/2009
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONTROLE ANALITICO ANALISE TECNICAS LTDA
 Valor Original do Contrato 37.365,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 120 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do aditivo 29/4/2010 A 26/8/2010
 Data da Assinatura do aditivo 16/4/2010
 ALFREDO NOGUEIRA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Registro CGE 09-01244-3
 Nº do Contrato 0027/2009
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
 Contratado TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 Valor Original do Contrato 825.742,73
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo A) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/09 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS; B) RETIFICAR O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO; C) RETIFICAR O VALOR ESTIMADO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO.
 Valor do aditivo 0,00
 Origem de Recursos
 Período da Vigência do aditivo 1/2/2010 A 2/5/2010
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2010
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.032.178,41
 ANTONIO CARLOS FERNANDES RÉGIS - DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Registro CGE 00-00061-2
 Nº do Contrato 0007/1999
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado VIA ENGENHARIA S/A
 Valor Original do Contrato 92.999.239,31
 Nº do Aditivo 35
 Objeto do aditivo INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES SEM REFLEXO FINANCEIRO, CONFORME 4ª ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO 169/07.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do aditivo 2/3/2010 A 29/4/2010
 Data da Assinatura do aditivo 14/4/2010
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 184.002.156,87
 SOLON ALVES DINIZ - DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 Nº do Registro CGE 10-00850-1
 Nº do Contrato 0004/2010
 Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
 Contratado ENGEFERROS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO E TANQUE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA SEDE DO IMEQ/PB, SEGUINDO-SE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
 Valor 408.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5202.2466.4490.51.058.01
 Período da Vigência 19/4/2010 A 19/7/2010
 Data da Assinatura 19/4/2010
 SÉRGIO DE TARSO VIEIRA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Extrato de Contrato
 Nº do Registro CGE 10-00851-9
 Nº do Contrato 0104/2010
 Contratante FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Objeto SERVIÇOS DE EPOSTAGEM DE INTERESSE DESTA FUNDAÇÃO
 Valor 18.675,96
 Classificação Funcional-Programática 27.202.08.122.5046.4216.3390.39.070.99
 Período da Vigência 14/4/2010 A 13/4/2011
 Data da Assinatura 14/4/2010
 ANTONIA LUCIA NAVARRO BRAGA - PRESIDENTE DA FAC

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Convênio
 Nº do Registro CGE 09-80157-0
 Nº do Convênio 0001/2009
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Valor Original do Convênio 85.605,75
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO ACRESCEER AO CONVÊNIO ORIGINAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.700,55 (QUATORZE MIL SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E CICO CENTAVOS) DESTINADO A RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MÃE MANDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
 Valor do aditivo 14.700,55
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.243.5011.4303.3390.39.006
 Período da Vigência do aditivo 31/12/2009 A 31/12/2010
 Data da Assinatura do aditivo 15/4/2010
 GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO - SECRETÁRIA DE ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Convênio
 Nº do Registro CGE 08-90733-1
 Nº do Convênio 2008/0003
 Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Valor Original do Convênio 207.177,43
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONVENIO PARA CONCLUSÃO DO OBJETO CONVENIADO

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do aditivo 1/5/2010 A 30/10/2010
 Data da Assinatura do aditivo 26/4/2010
 Valor acumulado do Convênio com o(s) aditivo(s) anterior(es) 268.055,03
 ELOIZIO HENRIQUES HENRIQUE DANTAS - SUPERINTENDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Convênio
 Nº do Registro CGE 10-80119-7
 Nº do Convênio 0038/2010
 Concedente EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DA CIDADE" A SER REALIZADO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2010, NA CIDADE DE IBIARA-PB, CONSOLIDANDO ASSIM, OS EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
 Valor 16.500,00
 Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5012.4105.3340.39.000
 Período da Vigência 16/4/2010 A 14/6/2010
 Data da Assinatura 16/4/2010
 RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0011/2010
 Contratante EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 Contratado JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA A RADIO NA U.O DA EMATER-PB NA CIDADE DE LASTRO.
 Valor 760,00
 Classificação Funcional-Programática 35.201.20.122.5046.4219.3390.39.000
 Período da vigência 15/04/2010 A 14/04/2011
 Data da assinatura 15/04/2010
 HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 0018/2010
 Contratante EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 Contratado CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA A RADIO NA U.O DA EMATER-PB NA CIDADE DE MONTEIRO.
 Valor 780,00
 Classificação Funcional-Programática 35.201.20.122.5046.4219.3390.39.070
 Período da vigência 22/04/2010 A 21/04/2011
 Data da assinatura 22/04/2010
 HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0019/2010
 Contratante EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 Contratado CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA A RADIO NA U.O DA EMATER-PB NA CIDADE DE SUMÉ.
 Valor 780,00
 Classificação Funcional-Programática 35.201.20.122.5046.4219.3390.39.070
 Período da vigência 22/04/2010 A 21/04/2011
 Data da assinatura 22/04/2010
 HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO - DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, para abastecer a frota de veículos e tratores pertencentes a esta Prefeitura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 001/2010. DOTAÇÃO: Recursos FUNDEB/FUS/PAB/FPM. VIGENCIA 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e Posto de Combustível Caiçara Ltda. CONTRATO DE Nº 029/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00005/2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e Construtora R & F Ltda. OBJETO: Execução de obras de infra-estrutura básica no Bairro Gurguri, neste Município, correspondendo a construção de unidades habitacionais e de equipamentos comunitários, e implantação a paralelepípedos e de galerias de águas pluviais. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2009. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Contrato de Repasse nº. 0233382-39/2007 MC/CEF e Próprios do Município de Mamanguape: 4490.51 - 02.06 12 365 0401 1010 - 02.07 15 451 0501 1014 - 02.07 15 451 0513 1016 - 02.08 10 302 0210 1021 - 02.11 17 512 0611 1026 - 02.13 16 482 0515 1033. VALOR: R\$2.826.305,10. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. RESCISÃO: De comum acordo entre as partes. DATA: 29.04.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 051/2010 **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MOLAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE CARROS DESTA ENTIDADE MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB E EDVALDO M. DO EGITO - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010, PROCESSADO E JULGADO COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17.07.2002, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUCESSIVAS ALTERAÇÕES. **DOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1114.2037, ELEMENTO DA DESPESA 3390-30 FONTE DE RECURSOS 00.000 (REC. PRÓPRIOS), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1114.2038, ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30; FONTE DE RECURSOS: 00.004 (FUNDEB) SECRETARIA DE SAÚDE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1134.2097, ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 00.005 (SUS), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1135.2103 ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 00.000 (REC. PRÓPRIOS); SECRETARIA DE FINANÇAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1107.2011, ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 00.000 (REC. PRÓPRIOS); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.1150.2143, ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30 FONTE DE RECURSOS: 00.000 (REC. PRÓPRIOS). **SIGNATÁRIOS:** MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA E EDVALDO MARANHÃO DO EGITO. ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO - CONSULTORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 018/2009/PMPF. **PARTES:** PMPF/PM / CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PMPF/PB **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 04.06.2010. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I § 1º DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA / TYBÉRIO MACEDO MANGUEIRA. Anna Thereza CHAVES Loureiro - Consultora Jurídica DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 226/2010/SAD/PMCG. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE POPULAÇÃO E DE MERCADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2010. **PARTES:** SEDE/PMCG e INSTITUTO SEIS SIGMA DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.175,00. **PRazo CONTRATUAL:** 31/12/2010. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONVITE Nº 030/2010/SEDE/PMCG – ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1014 2068. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 0110. **SIGNATÁRIOS:** ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ e PEDRO CEZAR PEREIRA COELHO - LARISSA MONIQUE BARROS MARINHO - CONSULTORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 232/2010/SAD/PMCG. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PARTES:** SAD/PMCG e AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500,00. **PRazo CONTRATUAL:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2010. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA Nº 128/2010/SAD/PMCG –LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2029. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 0110. **SIGNATÁRIOS:** CONSTANTINO SOARES SOUTO e GERSON ANTÔNIO DA COSTA SOUZA. LARISSA MONIQUE BARROS MARINHO - CONSULTORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 160/2010/SAD/PMCG. **PARTES:** SAD/PMCG E POST-BANK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA, COM SISTEMA COMPOSTO POR MÓDULO DE IMPRESSÃO E MÓDULO DE AUTO-ENVELOPAMENTO, QUE FUNCIONAM EM CONJUNTO E DE FORMA AUTOMÁTICA, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, FINALIZANDO COM UM AUTO-ENVELOPE LACRADO, DOBRADO, SERRILHADO E COLADO, PADRÃO "A5", PARA CONFEÇÃO DE 20.000 CONTRA-CHEQUES, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, QUE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CONSTANTINO SOARES SOUTO e MARCO AMÉRICO DA SILVA. LARISSA MONIQUE BARROS MARINHO - CONSULTORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 160/2010/SAD/PMCG. **PARTES:** SAD/PMCG E POST-BANK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA, COM SISTEMA COMPOSTO POR 01 (UM) MÓDULO DE IMPRESSÃO E 01 (UM) MÓDULO DE AUTO-ENVELOPAMENTO, QUE FUNCIONAM EM CONJUNTO E DE FORMA AUTOMÁTICA, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, FINALIZANDO COM UM AUTO-ENVELOPE LACRADO, DOBRADO, SERRILHADO E COLADO, PADRÃO "A5", PARA CONFEÇÃO DE 20.000 CONTRA-CHEQUES, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00. **PRazo CONTRATUAL:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONVITE Nº 013/2010/SAD/PMCG, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2029. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 0110. **SIGNATÁRIOS:** CONSTANTINO SOARES SOUTO e MARCO AMÉRICO DA SILVA. FÁBIO HENRIQUE THOMA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
STTransSuperintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010

Referência: Pregão Presencial nº 009/2010 Processo nº 2010/010253
Partes: Superintendência de Transporte e Trânsito – STTrans, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e Maria Josiene Rolim Nóbrega - ME, CNPJ nº 02.419.399/0001-75 (Contratada). **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação: Fornecimento de lanches e refeições para agentes de trânsito, fiscais de transportes e educadores de trânsito da STTrans. **Valor:** O valor global contratado é de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). **Dotação:** As despesas decorrentes desta avença correrão à conta da Classificação Funcional Programática 15.452.5020.2049.3.3.90.39, Recursos Próprios da STTrans. **Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2010. Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de abril de 2010

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
STTransSuperintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010

Referência: Pregão Presencial nº 007/2010 Processo nº 2010/017393
Partes: Superintendência de Transporte e Trânsito – STTrans, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e PB CLIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.499.826/0001-11 (Contratada). **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da STTrans **Valor:** O valor global contratado é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **Dotação:** As despesas decorrentes desta avença correrão à conta da Classificação Funcional Programática 15.122.5001.2.041.3.3.90.39, Recursos Próprios. **Vigência:** O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2010. Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2010

Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2009
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.755/2009
REGISTRO NA CGE Nº 09-00746-3

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2009 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

• GLOBAL CLEANING PRODUTOS E SEVISOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.619.574/

0001-04,

com os lotes: 04, 06 e 33 no valor total de R\$ 11.300,00 (Onze mil trezentos reais);
• FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR – DISTRIBUIDORA NORDESTE - CNPJ: 06.265.304/0001-67, com os lotes: 01, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 50 no valor total de R\$ 228.565,50 (Duzentos vinte oito mil quinhentos sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
• CLARIT COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 02.898.097/0001-27, com os lotes: 22 e 26 no valor total de R\$ 2.385,00 (Dois mil trezentos oitenta e cinco reais);
• COMERCIAL GUIPI LTDA EPP - CNPJ: 08.864.784/0001-08, com os lotes: 02, 19, 24, 25, 38, e 49 no valor total de R\$ 23.808,00 (Vinte e três mil oitocentos e oito reais);
• ROSA MARIA BOSSA – METALURGICA ME - CNPJ: 08.804.978/0001-18, com o lote: 44 no valor total de R\$ 11.700,00 (Onze mil setecentos e cinco reais) e
• FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - CNPJ: 41.205.907/0001-74, com o lote: 09 no valor total de R\$ 2.778,00 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais).
Importa presente licitação o valor total de R\$ 291.165,50 (Duzentos noventa e um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Campina Grande, 29 de abril 2010.

MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.934/2010
REGISTRO NA CGE Nº 10-00146-9

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2010 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, OK, para UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

• DÃO SILVEIRA MOTORRS LTDA - CNPJ: 08.811.523/0001-20, com o lote: 01 no valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Importa presente licitação o valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

Campina Grande, 29 de abril 2010.

MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.755/2009
REGISTRO NA CGE Nº 09-00746-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

As vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2010, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, localizada na Rua Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estaduais nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis e ainda conforme as classificações das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 0077/2009 para Registrar os Preços, para eventual de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, resolve registrar os preços nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL CLEANING PRODUTOS E SEVISOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.619.574/0001-04

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
04	Balde espremedor Dobló com rodízio	50	Und	Bralimpia	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
6	Cabo em alumínio para mop úmido	300	Und	Bralimpia	R\$ 20,93	R\$ 6.279,00
33	Refil mop úmido em algodão (apresentar amostra)	600	Und	Bralimpia	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
TOTAL					R\$ 21.929,00	(Vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais)

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR – DISTRIBUIDORA NORDESTE
CNPJ: 06.265.304/0001-67

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
01	Água sanitária garrafão de 02 litros- aprovado pelo ministério da saúde	10.000	Und	Tróia	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
03	Bacia plástica com capacidade para 30 litros.	150	Und	MB	R\$ 5,00	R\$ 750,00
05	Balde plástico (tipo pedreiro) capacidade 10 litros.	400	Und	Nutriplan	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00
08	Cera líquida incolor 1 x 750 ml cx com 12 und.	300	Cx	Tróia	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00
10	Copo descartável de 180ml para água, conforme norma da ABNT 14865, peso mínimo 1,98 1 x 25 centos.	350	Cx	Copobras	R\$ 36,65	R\$ 12.827,50
11	Copo descartável de 50ml para café, conforme norma da ABNT 14865, peso mínimo 0,75g 1 x 50 centos.	250	Cx	Copobras	R\$ 35,60	R\$ 8.900,00
12	Desinfetante germicida e bactericida garrafão de 02 litros –essência de LAVANDA- aprovado pelo ministério da saúde.	15.000	Und	Dragão	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
13	Desodorizador de ambiente 1 x 400 ml	200	Und	No ar	R\$ 4,45	R\$ 890,00
14	Detergente para louça em geral garrafão de 02 litros -NEUTRO- aprovado pelo ministério da saúde.	10.000	Und	Visior	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
16	Espanja dupla face para pratos.	4000	Und	Wish	R\$ 0,24	R\$ 960,00
17	Flanela de 30 x 50cm em algodão na cor branca com acabamento nas extremidades.	3000	Und	Soft Lar	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
18	Fósforo 1 x 10 cx (apresentar amostra)	1500	Maço	Paraná	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
20	Lã de aço 1 x 8 und.	2000	Pact	Sany	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
21	Lixeira telada de plástico de 26 cm de ø x 26 cm de altura.	800	Und	Lumar	R\$ 1,81	R\$ 1.448,00
23	Luva doméstica em PVC tamanho G	1000	Par	Wish	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
27	Pano de chão tipo saco 45 x 70cm em algodão.	5000	Und	São Cristóvão	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
28	Papel higiênico, branco, picotado e perfumado, rolo com 30m fardo com 48 rolos 1ª qualidade.	1200	Fardo	Leve	R\$ 18,25	R\$ 21.900,00
29	Papel higiênico, folha dupla, branco, picotado e perfumado, rolo com 30m fardo com 64 rolos 1ª qualidade.	100	Fardo	Caprice	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
30	Papel Toalha folha dupla, picotada, branca, pacote com 02 rolos, com 60 toalhas de 20 x 22cm em cada rolo.	1000	Pct	Scala	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
31	Papel toalha interfolhado de 23x23cm com duas dobras. BRANCO (1 x 1000Folhas).	6000	Pct	Ecopaper	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
32	Pastilha sanitária.	400	Und	Sany Bril	R\$ 0,58	R\$ 232,00
34	Rodo de borracha dupla de 30cm de largura, com cabo.	600	Und	Vassouras Brasil	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
35	Sabão de côco, tablete com 100g.	800	Table	Oriental Plus	R\$ 0,35	R\$ 280,00
36	Sabão em pó, bem. com 500g 1 x 20 pacote de 1ª qualidade.	1000	Cx	Aju	R\$ 31,45	R\$ 31.450,00
37	Sabão em Tablete, com 200g na cor azul.	1000	Und	Da Serra	R\$ 0,50	R\$ 500,00
42	Saco plástico (preto) de 0,8 micras, 40 litros para lixo (apresentar amostra)	30	Milh	Ta Limpo	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
43	Saco plástico (preto) de 0,8 micras, 100 litros para lixo.	30	Milh	Ta Limpo	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
45	Toalha de copa.	800	Und	São Cristóvão	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
46	Toalha felpuda de 50 x 40cm para rosto.	800	Und	Citalex	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
47	Vassoura com base de plástico de 26cm de largura e pelo sintético, para limpeza de pó.	1000	Und	Vassouras Brasil	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
48	Vassoura de nylon com base de plástico de 20cm, para limpeza pesada.	1000	Und	Vassouras Brasil	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
50	Vassourão de piaçava com 40cm de largura e com cabo.	800	Und	Vassouras Brasil	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
TOTAL					R\$ 228.565,50	(Duzentos vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: CLARIT COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 02.898.097/0001-27

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
22	Lustra moveis 1 x 200ml (apresentar amostra)	1000	Und	Worker	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
26	Pá de metal com cabo de 80cm para lixo (apresentar amostra)	500	Und	São Luiz	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
TOTAL						R\$ 2.385,00 (Dois mil trezentos oitenta cinco reais)

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL GUPI LTDA EPP
CNPJ: 08.864.784/0001-08

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
2	Álcool gel 70% .	2000	Litro	Zulu gel	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
19	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro na cor Preta ou Azul .	200	Und	Invcta	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
24	Luva domestica em PVC tamanho M	1000	Par	Sanro	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
25	Luva domestica em PVC tamanho P	800	Par	Sanro	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
38	Sabonete liquido 1 x 5 litros essência de erva doce.	600	Gl	Quimilab	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
49	Vassoura para vaso sanitário, com fios de nylon, com base e cabo de plástico.	200	Und	Bruaxaxa	R\$ 2,50	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 23.808,00 (Vinte três mil oitocentos oito reais)

EMPRESA VENCEDORA: ROSA MARIA BOSSA – METALURGICA ME
CNPJ: 08.804.978/0001-18

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
44	Suporte em aço inox para papel toalha interfolhado p/ser fixado na parede.	400	Und	D'Vasco	R\$ 29,25	R\$ 11.700,00
TOTAL						R\$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL
CNPJ: 41.205.907/0001-74

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Global
09	Cera líquida preta 1 x 750 ml cx com 12 und.	100	Cx	Bryo	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
TOTAL						R\$ 2.778,00 (Dois mil setecentos setenta oito reais)

LOTE FRACASSADO: 15
LOTES CANCELADOS: 7,39,40 e 41.

Importa presente licitação o valor total de R\$ 291.165,50 (Duzentos noventa um mil cento sessenta cinco reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado, podendo, conforme Edital, ter a vigência prorrogada por períodos inferiores ou por período igual ao inicial, limitando-se sua vigência total pelo prazo de 12 (meses) .
A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.
A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0077/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0077/2009 e seus anexos e as propostas das empresas, GLOBAL CLEANING PRODUTOS E SEVISOS DE LIMPEZA LTDA, FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR – DISTRIBUIDORA NORDESTE, CLARIT COMERCIAL LTDA EPP, COMERCIAL GUPI LTDA EPP, ROSA MARIA BOSSA – METALURGICA ME e FRANCISCO AUGUSTO SANTOS.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 29 de abril de 2010

MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Reitora

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2010
PROCESSO Nº100909528/09
REGISTRO CGE Nº1060099-0

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Consultório odontológico, mocho odontológico e outros).

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0009/2010, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 22.220,00.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2010.

Rildo Silva
Pregoeiro Oficial
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e adjudicação do Pregoeiro, Homologo a presente licitação.

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

José Maria de França
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2010
PROCESSO Nº050210505/10
REGISTRO CGE Nº 1060236-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EVENTO) ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0053/2010, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MIRANDA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 25.600,00

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2010.

Rildo Silva
Pregoeiro Oficial
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e adjudicação do Pregoeiro, Homologo a presente licitação.

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário da Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00135/2009
PROCESSO Nº170809571/09
REGISTRO CGE Nº 1000056-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINAS PARA BISTURI E OUTROS)

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00135/2009, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 38 - 40 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54.

Valor: R\$ 42.437,20.

- PRO MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item(s): 53.

Valor: R\$ 1.100,00.

- RAIVA EMBALAGENS IND. COM. LTDA.

Item(s): 35 - 36.

Valor: R\$ 4.880,00.

ITENS FRACASSADOS: 02,06,17,26 E 39

ITENS DESERTOS: 03,19,26,28,33,34,37,42,43,44 E 55

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2010.

Rildo Silva
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O(A) SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00005/2010, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMENETES (MÓVEIS) DESTINADOS AO GABINETE DO SECRETÁRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FLEXFORM - OFFICE LINE COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS LTDA-EPP.35.427.665/0001-60 Valor: R\$ 33.670,00

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2010.

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Saúde
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e adjudicação do Pregoeiro, Homologo a presente licitação.

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº02/10
PROCESSO Nº121109572/09
REGISTRO DA CGE Nº1060212-7

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação do SVO – Serviço de Ventilação de Óbitos na UFPB na Cidade de João Pessoa/PB.

Empresa vencedora: FIRMA VENCEDORA: 1001 Serviços Engenharia e Construção Ltda, para o item único: valor unitário e total de R\$27.591,48 .

Homologo a presente licitação, baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação, contido na ATA DE JULGAMENTO Nº04/10.

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

José Maria de França
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
REGISTRO CGE 10-00154-2

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após análise e julgamento das propostas apresentadas através de lances verbais oferecidos e tomando por base o edital do Pregão Presencial nº 008/2010, Decreto nº 3.555/2000 e Leis Federais nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.649/2003, resolve Adjudicar o fornecimento, objeto da licitação, em favor das seguintes firmas: LECITA – COMÉRCIO DE MAT. P/ ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 04, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 55, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78 e 82, com o valor global de R\$ 13.237,25 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 05, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 53, 56, 57, 58 e 72, com o valor global de R\$ 2.597,80 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); ALTERNATIVA MERCADOLÓGICA ATACADISTA DE PRODUTO LTDA, nos itens 02, 07, 09, 10, 13, 41, 73 e 77, com o valor global de R\$ 6.133,00 (seis mil cento e trinta e três reais); MULTLINK – COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 03, 20, 43, 45, 63, 71 e 79, com o valor global de R\$ 2.357,05 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Por ter atendido a todas as exigências do edital, oferecidos melhores lances e preços dentro da pesquisa mercado constante do processo.

João Pessoa, 27 de abril de 2010.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/FAC

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
REGISTRO CGE 10-00154-2

Tendo em vista do que consta o presente processo licitatório, HOMOLOGO nos termos do

Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 24.649/2003 e art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, em conformidade com o TERMO DE ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro/FAC, e Parecer Conclusivo da ASSEJUR/FAC, o **Pregão Presencial nº 008/2010**, Processo Administrativo nº **27.202.003203.2009**, tendo como vencedoras do certame as seguintes firmas: **LECITA – COMÉRCIO DE MAT. P/ ESCRITÓRIO LTDA.**, nos itens 04, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 55, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78 e 82, com o valor global de **R\$ 13.237,25** (treze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); **BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, nos itens 05, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 53, 56, 57, 58 e 72, com o valor global de **R\$ 2.597,80** (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **ALTERNATIVA MERCADOLÓGICA ATACADISTA DE PRODUTO LTDA**, nos itens 02, 07, 09, 10, 13, 41, 73 e 77, com o valor global de **R\$ 6.133,00** (seis mil cento e trinta e três reais); **MULTLINK – COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 01, 03, 20, 43, 45, 63, 71 e 79, com o valor global de **R\$ 2.357,05** (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

A. LÚCIA NAVARRO BRAGA
Presidente da FAC

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 35.201.048528.2010
Pregão Presencial nº. 0001/2010
Registro CGE nº. 10-00148-6

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 consolidada com as suas alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº. 35.201.048528.2010, homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 0001/2010, realizado em 16/04/2010, às 9h00min, na Sala da CPL/EMATER-PB, para a **aquisição comprovantes de pagamentos (contracheque)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Licitante	CNPJ	Und.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01	JHC Gráfica e Papelaria Ltda.	24.103.343/0001-43	Cx	15	500,00	7.500,00
Total						7.500,00

Cabedelo, 30 de abril de 2010.

HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LEITE DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA E.E.E.F.M. JOSÉ LEITE DE SOUZA. Torna público que realizará no próximo dia 17 do mês de maio de 2010, no prédio onde funciona a **E.E.E.F.M. JOSÉ LEITE DE SOUZA**, às 15:00 horas, na sala dos professores, localizada à Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu- 426, na cidade de Monteiro, Paraíba, Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01 /10**, TIPO Menor Preço, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinado à E.E.E.F.M. JOSÉ LEITE DE SOUZA. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores. Demais esclarecimentos e cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08h00min às 11h00min horas e de 14h00min as 17h00min horas nos dias úteis..

Monteiro, 12/04/2010

Sineide Maria da Silva Lima.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, em sua sede na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis-PB, às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pão francês, bolos, bolachas, tortas, sanduíches e salgados diversos, devendo a entrega ocorrer diariamente ou quando necessário nos quantitativos solicitados por cada Secretaria ou Departamento nas suas respectivas sedes. Recursos: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, Transferências da Saúde e Próprios do Município de Pedro Régis, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 130, de 05 de dezembro de 2005. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Pedro Régis - PB, 30 de abril de 2010.

SANDRA REGINA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/10

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, em sua sede na Praça Antenor Navarro, 10 - 1º andar - Centro - Mamanguape - PB, na sala de reunião da CPL, às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos e materiais médicos e hospitalares - bolsas de colostomia. Recursos: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Próprios do Município de Mamanguape, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 724, de 05 de dezembro de 2005. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Mamanguape - PB, 30 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS EDUARDO DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010

O Pregoeiro Oficial, constituída pela portaria nº. 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, vem através deste **AVISO tornar público** para os interessados, o resultado de julgamento da PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO CONSUMO DESTES MUNICÍPIO.**

VENCEDOR (ES):
LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA.
327.374,50(Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

SANTA HELENA PB,22 de Abril de 2010

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

O Pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, constituída pela portaria nº.002/2010, da **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SANTA HELENA, vem através deste **AVISO tornar público** para os interessados, o resultado de julgamento da Pregão presencial nº 006/2010, cujo objeto é locação de 30 veículos utilitário, acoplados com capota e bancadas, destinados ao transporte escolar deste município.

VENCEDORES/VALORES:

01 - Fabio vieira de Freitas.	9.682,24
02 - Benedito Alves de oliveira.	13.311,50
03 - Francinildo Leonel	10.451,70
04 - Ane karine de oliveira Gonçalves.	9.682,24
05 - Francisco Dias Abrantes	31.100,72
06 - Francisco Felix de Abreu	21.424,80
07 - Francisco ferreira Parnaíba	9.682,24
08 - Francisco Lopes Gomes.	7.821,00
09 - Francisco Tavares de Figueiredo.	19.471,92
10 - Geraldo Gomes de Figueiredo.	9.682,24
11 - Geraldo Dantas de Santana.	9.682,24
12 - José James Dantas Honorato	9.682,24
13 - José Veríssimo Pessoa	15.402,00
14 - Jose Lopes de Lima	21.781,88
15 - Jose de Sousa Carvalho Filho	13.050,80
16 - Marcelino Vieira Pereira.	20.963,44
17 - Mauricio Firmino	9.682,24
18 - Raimundo Esmerino de Santana	13.311,50
19 - Valdeir Alves Dantas	19.362,90
20 - Vicente Lopes Filho.	9.682,24
21 - João Bosco da Silva.	9.682,24
22 - Cícero Caetano do Carmo	9.682,24
23 - Francisco de Assis Alves da Silva	9.241,42
24- Joaquim Gabriel Barroso.	9.682,24
25 - Severino Pereira da Silva.	9.682,24
26 - Francieliton Sousa Felix	9.682,24
27 - Aglairton Teixeira Barbosa	9.682,24
Total.	352.246,94

Santa Helena PB, 22 de abril de 2010.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2010

OBJETO: Contratação de uma empresa civil para construção de escola. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E METALÚRGICA VASCONCELOS LTDA - Valor: R\$ 1.222.933,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 20 de Abril de 2010

JANILSON TRINDADE PAULINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, através de sua Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados, que fará realizar às 15h00 do dia 19 de maio de 2010, na sala das licitações, situado no prédio sede da Prefeitura, licitação publica n 19/2010, modalidade Tomada de Preços nº 004, tendo por finalidade a contratação de empresa e/ou presatodere de serviços de fornecimento de refeições. O Edital encontra-se disponível no referido endereço, bem como pode ser adquirido através de e – mail. Demais informações podem ser conseguidas através dos telefones: 3356 – 1042/1117.

Cabaceiras, 30 de abril de 2010.

Marcos Vinicius A. Cavalcante
Presidente – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, sob regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, nas seguintes ruas do município: Rua Aluísio Queiroz; Rua Antonio Felix, Rua Bossuety Wanderley; Rua Cícero Bernardo; Rua Dino Guedes; Rua Enaldo Torres; Rua Felizardo Leite; Rua Antonio José de Aquino; Hildo de Menezes; Praça Edvaldo Mota; João Gomes; João Salvino de Menezes; Leôncio Wanderley, Pedro Nicacio; Prado e Sólton de Lucena e diversas Ruas e demais Avenidas do Município de Patos-PB, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.
EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - Valor total R\$ 2.039.845,90 (Dois milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
A partir da publicação deste aviso, fica determina a Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão presta esclarecimento na sala da CPL, na Rua:Horácio Nóbrega, S/N, bairro Belo Horizonte, Patos – PB, Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3423-3610, Ramal 212.

PATOS - PB, 30 de abril de 2010.

Wagner Medeiros Lira
PRESIDENTE DA CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01(um) veículo, conforme termo de referência.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 755. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3443-2391.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Abril de 2010

ISAC GOMES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, vem por intermédio deste aviso, afixado, no "Quadro de Licitação", e publicado no Diário Oficial do Estado, vem comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010**, no dia 14 de maio de 2010, às 09h30min, na forma presencial, que tem como objetivo Aquisição de Material de Expediente, destinados ao consumo deste município, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência do Edital desta Modalidade de Licitação. Os interessados poderão retirar o Edital na sede da

Prefeitura, no horário de 08h00min as 12h00min.

SANTARÉM PB, 30 de ABRIL de 2010.

Cezar Campos Duarte
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM. ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: 14/05/2010 – Horário: 9:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de PIANCÓ-PB, através de sua Comissão de Licitação e Contratos, na Praça Salviano Leite, 1º ANDAR, centro, PIANCÓ-PB.

PIANCÓ-PB, 30 DE ABRIL DE 2010.

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2010

Proc. Administrativo n.º 025/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

ABERTURA: 19/05/2010, às 10:00 horas.

REGULAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2010.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na Rua Duque de Caxias s/n.º – Centro – Nova Olinda -PB, fone (0xx83) 34591048, no horário das 07:00 às 11:00 horas

Nova Olinda, 30 de abril de 2010.

MARIA DO CARMO SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar dia 12 de maio de 2010 às 08:30 hs, na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, sito a Rua João Pires de Figueiredo, s/n – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial que recebeu o n.º de ordem 44/2010, para Registro de Preço, para os serviços de Projetos Administrativos em Rotinas Processuais e Atualização de Incorporações. Edital e demais informações na sala da CPL, no horário das 14:00 às 17:00, hs. Fone/fax 3250 3121.

Cabedelo/PB, 30 de abril de 2010/

Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Caiçara. Estado da Paraíba, nomeada através da portaria n.º 001/2010, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Execução da Obra de Modernização do Ginásio Poliesportivo, na Sede do Município de Caiçara-PB, conforme Contrato de Repasse de n.º 0280.999-75/2008 - Empresa Vencedora - PARALELO CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA. Com o valor global de R\$ 214.557,50 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Caiçara-PB, 30 de abril de 2010.

Severino Vieira de Lima Júnior
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2010, que tem por objeto a Contratação de Transportador Autônomo para efetuar o transporte escolar, durante o ano letivo de 2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Adjudicação, em favor de: VICENTE DE PAULA MONTENEGRO – CPF 380.358.714-04, no valor Global de R\$ 17.850,00. Dê ciência aos interessados e determinar que sejam lavrados os respectivos Contratos Administrativos e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Desterro – PB, 30 de abril de 2010.

DILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 00004/2010

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio André, 21 - Centro - Guarabira - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2010, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas na cidade de Guarabira/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32711246. pmglicitacoes@voax.com.br Sites: guarabira.famup.com.br (portal dos municípios/Guarabira/licitações)/ www.guarabira.pb.gov.br/licitacoes.

Guarabira - PB, 22 de Abril de 2010

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00003/2010, que objetiva: Aquisição de Órteses e Próteses; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - R\$ 28.000,00; ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA ME - R\$ 148.016,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.001,80. Ficam desde já convidados os representantes legais das empresas acima, para a assinatura dos contratos, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data de publicação, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação, cuja assinatura acontecerá no horário das 08:00 às 12:00 h no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Solon de Lucena, 26, centro desta cidade.

Guarabira - PB, 23 de Abril de 2010

MARIA DE FATIMA DE AQUINO PAULINO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE PREÇOS N.º 001/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas

atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe a Lei de n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 001/2010, tipo **MENOR PREÇO**. Fundamento no parecer final da CPL, a licitante: **POSTO DE COMBUSTÍVEL CAIÇARA LTDA CNPJ 10.768.851/0001-32** com o valor global de R\$ 383.960,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais), tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, para abastecer a frota de veículos e tratores pertencentes a esta Prefeitura.

Caiçara-PB, 30 de abril de 2010.

Hugo Antonio Lisboa Alves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sumé – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que às **08h00min** do dia **17/05/2010**, na sala de reuniões da CPL, localizada à Avenida 1º de Abril, s/n, centro, Sumé – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, que tem por objetivo a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais no município de Sumé – PB**. Maiores informações através do Fone (83) 3353-2274, no horário das 07h30min às 13h00minh. Sumé, 29 de abril de 2010.

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A QUEM INTERESSE SABER A SEGUINTE LICITAÇÃO:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOUSA /PB, conforme especificações em anexo.

DATA DE SESSÃO: Dia 14 DE MAIO DE 2010, às 09:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município.

INFORMAÇÕES: Rua Cel. Jose Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis da 08:00 às 12:00 horas.

Sousa PB, 30 DE ABRIL de 2010.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
PRESIDENTE DA CPL/PMS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010/AMDE

A Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, torna público para conhecimento dos interessados que, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, realizada no dia 28 de abril de 2010, às 09:00 horas para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO ARTHUR FREIRE – MERCADO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, adjudica o resultado da licitação, com base nos elementos constantes do processo, considerando habilitada e classificada a empresa ENGEFERROS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, única participante do certame, por apresentar proposta de acordo com exigências do Edital, com valor de R\$ 217.682,86 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Campina Grande, 29 de abril de 2010.

José Braga de Lyra Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E CORREÇÃO DO OBJETO.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO (PB) vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010**, no dia 14 de maio de 2010, às 10 horas (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, S/N, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ZERO KM, CHASSI CABINE AVANÇADA OU SEMI AVANÇADA, MOTOR ELETRÔNICO DIESEL, 04 CILINDROS, POTÊNCIA A PARTI DE 170 CV, 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, E UMA CARROCERIA BASCULANTE DE 6,8m³, DEVIDAMENTE COLOCADA SOBRE O CHASSI, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos.

A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, nesta cidade, das 8:00h às 12:00h. Mais informações, através do telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo, 30 de abril de 2010.

LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: - CONCORRÊNCIA: N.º 001/ 2010

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, no uso das atribuições e, em cumprimento às prerrogativas constantes do Art. 38, VII c/c o Art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos N.º 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação para **EXECUÇÃO DAS OBRAS COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB**. HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.962.039/0001-03, com o valor global de **R\$ 5.079.869,12** (Cinco milhões, setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), que apresentou a proposta de preços mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e em perfeita consonância com a **CONCORRÊNCIA N.º 001/2010**, com a Lei Regente, cujo valor ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado e com orçamento Básico do Município.

Pedras de Fogo/PB, 29 de abril de 2010.

MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através do Senhor **Roberto Jacinto Pinho Júnior, Leiloeiro Oficial** Jucep n.º 006/09, comunica aos interessados que levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas, materiais e sucatas, no estado em que se encontram.

DATA: 26 de maio de 2010

HORA: 10h00min

LOCAL: Garagem Municipal

REGÊNCIA LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Maiores informações

e editais na íntegra poderão ser obtidos através dos telefones (83) 3366-1991 / (83) 8719-2239 / (81) 9437-3657 / (87) 9929-9323 ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Lagoa Seca/PB, 30 de abril de 2010.

Edvarado Herculano de Lima
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (R P) Nº. 064 / 2010 / SEFIN/UEM/PNAFM/PMCG.

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através do Pregoeiro Oficial do Município, comunica aos interessados que o Pregão Presencial (Registro de Preços) Nº. 064/2010/SEFIN/PMCG, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DADOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO – CATEGORIA VI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE**, realizar-se-á no dia 14 de maio de 2010, às 9h.

Campina Grande, 30 de abril de 2010.

João Correia Filho
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através desta Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, que na citada licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma do Fórum e Construção do Arquivo e Depósito Judicial a Comarca de Sapé/PB, foi considerada **HABILITADA a empresa Zoih Engenharia Ltda e INABILITADA a empresa GRC Construtora e Serviços Ltda**. Informamos que a partir deste momento, fica aberto o prazo de recurso, nos termos do art. 109, I da Lei 8666/93.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Diana Coeli de Araújo Vital
Presidente da CPL TJ-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 6812/10, datada de 18 de fevereiro de 2010, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07/2010, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global, com Recursos Próprios e PPA 2011, a ser realizada no dia 07/06/2010 às 10:00 horas, tendo como objeto a seleção de empresa para executar a **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM JOÃO PESSOA-PB.** A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de 1 (um) CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 29 de abril de 2010.

Ana Cláudia Allain P. Martins
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010**, que tem como objeto é a seleção de empresas para executar os serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas dos bairros de João Pessoa – PB. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto às firmas **LOTE 01: A3T Construção e Incorporação Ltda., CNPJ Nº 09.047.935/0001-06** que apresentou o valor global de R\$ 1.435.883,79. **LOTE 02: Construtora COSTA DO SOL Ltda., CNPJ Nº 01.945.326/0001-54** que apresentou o valor global de R\$ 1.528.412,14.

João Pessoa, 29 de abril de 2010

Engº Civil João Azevedo Lins Filho
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO Nº 154/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento Final do presente certame, embasado nos pareceres técnicos da Gerência de Medicamentos e da Gerência de Vigilância Sanitária, para adjudicação pela Senhora Secretária em favor das empresas: **A.P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 78.451.614/0001-87, itens 10, 35, 37, 90, 92, 259, 260 e 286, no valor total de R\$ 241.800,00; BIOTEC COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, itens 40, 58, 111, 120 e 178, no valor total de R\$ 60.894,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens 04, 49, 70, 71, 72 e 123, no valor total de R\$ 50.890,00; CRISFARMA COM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 32.734.295/0001-16, itens 13, 14, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 124 e 265, no valor total de R\$ 323.179,20; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, item 93, no valor total de R\$ 9.300,00; EMBRAMED IND. E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 60.383.338/0001-00, itens 89, 99, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258 e 264, no valor total de R\$ 100.986,00; FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, sob o CNPJ nº 70.939.574/0001-05, itens 144, 145, 146 e 147, no valor total de R\$ 99.000,00; FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 49.324.221/0008-80, item 19, no valor total de R\$ 38.850,00; GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 07.086.868/0001-03, itens 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 64.360,00; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, itens 239 e 240, no valor total de R\$ 16.800,00; HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉD. E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.000.571/0001-40, item 175, no valor total de R\$ 640,00; IBF – IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A, sob o CNPJ nº 33.255.787/0001-91, itens 102, 103, 104, 105, 106, 122 e 182, no valor total de R\$ 506.700,00; INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, sob o CNPJ nº 55.643.555/0001-43, itens 60, 183, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 202, no valor total de R\$ 217.842,00; KOLPLAST CI LTDA, sob o CNPJ nº 59.231.530/0001-93, itens 138, 139 e 177, no valor total de R\$ 78.240,00; MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 03.968.926/0001-63, itens 01, 06, 07, 08, 09, 46, 47, 48, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 96, 148, 149, 151, 171, 172, 174, 181, 185, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 261 e 289, no valor total de R\$ 4.176.472,30; MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56, itens 63, 68, 97, 101, 131, 137, 143, 200 e 208, no valor total de R\$ 71.819,40; MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.150.338/0001-43, itens 43 e 91, no valor total de R\$ 38.040,00;**

MEGAMED COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.932.624/0001-60, itens 59, 82, 83, 98, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 129, 130, 167, 168, 173, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285, no valor total de R\$ 280.220,30; NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 54.858.014/0001-70, itens 03, 05, 56, 116, 142 e 184, no valor total de R\$ 1.199.400,00; PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, sob o CNPJ nº 09.441.460/0001-20, itens 127 e 150, no valor total de R\$ 636.400,00; POLYMED COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.967.785/0001-90, item 133, no valor total de R\$ 28.900,00; PRO MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 32.773.418/0001-28, itens 15, 16, 17, 51, 94, 100, 117 e 118, no valor total de R\$ 168.500,00; STOCK DIAGNÓSTICA LTDA, sob o CNPJ nº 00.995.371/0001-50, itens 57, 115, 157 e 263, no valor total de R\$ 172.640,50; e ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 30.280.358/0001-86, item 119, no valor total de R\$ 2.053.500,00; perfazendo o valor global de R\$ 10.635.373,70 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Declaro desertos os itens 84, 188 e 238; e fracassados os itens 02, 11, 12, 42, 44, 50, 55, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 95, 121, 125, 126, 128, 132, 135, 136, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 176, 179, 180, 186, 187, 189, 191, 214, 215, 216, 217, 218, 262, 287 e 288, por apresentarem proposta acima da cotação de mercado, igualmente, os itens 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 45, 134, 140, 141, 152, 160, 201 e 257, pelo parecer técnico da GEMAF.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira / Presidenta da CSL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Br 230 Km 25, S/N - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para a frota de veículos da STTrans. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 4.985/2003. Informações: no horário 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3218 9316. Email: cpl_sttrans@joaopessoa.pb.gov.br**

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2010

LUIS EDUARDO LEAL NUNES
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 2010/017057 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção, Manipulação e Fornecimento de Lanches.

O Pregoeiro oficial da Secretaria da Educação e Cultura torna público o Resultado de Julgamento após análise e aprovação das amostras do objeto do presente pregão em favor da empresa: **PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ, inscrita sob o CNPJ nº. 24.110.462/0001-20 no Lote 01, com o Valor Global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

João Pessoa, 29 de Abril de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 024485/2010 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

O Presidente da CSL da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, torna, público o Resultado de julgamento da fase de habilitação, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de instituição para execução da Formação Continuada dos trabalhadores da educação da Rede Municipal de Ensino para as atividades relacionada a Banda, Dança e Música e para o PROINFO, onde declara **INABILITADAS** as empresas **BIT INFORMATICA MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA, visto o não atendimento ao estabelecido no Itens 5.4 letras "a", "c", "d", "e" e "f" e 5.5 letras "a", "b", "c" e "d" e a COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA nos itens 5.4 letras "a", "c", "d", "e" e "f" e 5.5 letras "b", "c" e "d" e HABILITADA: a FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO – FJA, por cumprir as exigências do edital. Em vista do resultado e não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 05/05/2010 às 09h00 para a abertura do envelope 02 contendo a Proposta Técnica, no CECAPRO – Av. José Américo de Almeida, 2727 – Expedicionários.**

João Pessoa, 30 de Abril de 2010.

Eduardo Augusto de Melo
Presidente da CSL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 367 de 12/04/2010, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2010**, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada para Construção de duas passarelas metálicas de pedestres a serem construídas na BR-230, sendo uma em frente ao Centro Administrativo Municipal, no Bairro de Água Fria (Cristo) e a outra no Bairro dos Ipês na Cidade de João Pessoa – PB. Após análise das Propostas Comerciais ficaram classificadas no certame as empresas: 1ª Classificada: LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ Nº 01.698.341/0001-45. – R\$ 1.664.264,47. 2ª Classificada: CONSTRUDANTAS Construção e Incorporação Ltda., CNPJ Nº 04.023.803/0001-12 – R\$ 1.669.808,36. 3ª Classificada COMPECC Engenharia, Comércio e Construções Ltda., CNPJ Nº 03.503.388/0001-31 – R\$ 1.675.403,34. Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 30 de abril de 2010

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da CSL/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

DATA DE ABERTURA: 17/05/2010 - ÀS 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 363/2010 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2010: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs.

3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais n.ºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.
João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

DATA DE ABERTURA: 18/05/2010 - ÀS 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE SOROLOGIA/IMUNOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n.º 363/2010 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/n.º, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2010: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais n.ºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

DATA DE ABERTURA: 18/05/2010 - ÀS 14:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n.º 363/2010 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/n.º, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2010: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais n.ºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

DATA DE ABERTURA: 17/05/2010 - ÀS 14:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n.º 363/2010 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/n.º, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2010: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais n.ºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PRIMEIRA ABERTURA FRACASSADA

PROCESSO Nº 083/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA, COM LACRE, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SMS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n.º 363/2010 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a primeira abertura do certame acima referenciado deflagrou-se fracassada, pela desistência fundamentada do primeiro colocado e pela apresentação de proposta superior à cotação de preços pelo segundo, sendo designada nova sessão posteriormente, após novas pesquisas de preços. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no Fone/Fax: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira / Presidenta CSL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A SMS.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, convoca as empresas participantes do referido pregão para a DISPUTA DE PREÇOS, através dos lances verbais, a ser realizada no Auditório da SMS no dia 05/05/2010 (quarta-feira), às 09:00h. Informamos que o Relatório Técnico de classificação das propostas encontra-se à disposição das licitantes na sala da CSL e que as empresas desclassificadas poderão exercer seu direito de recurso no ato da Sessão.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 035/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 002/2010
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOS MONITORES MÉDICO-HOSPITALARES DA OMNIMED DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY. Com base nas informações constantes no Processo n.º. 035/2010, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2010, no Relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação, ratificado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria do Controle Interno, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.761.081/0001-30, contratada pelo valor mensal de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais), para a prestação dos serviços em referência, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

Sociedade

CONPEL – CIA NORDESTINA DE PAPEL
CNPJ/MF Nº. 09.116.278/0001-01

REGISTRO “CVM” Nº. 004685

COMPANHIA ABERTA

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR
CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Às 10:00h (dez horas) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2010 (dois mil e dez), na sede social situada na Rodovia BR 101, Km 06, Vale do Gramame, Município do Conde, do Estado do Paraíba, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas proprietários de mais de 95,89% (noventa e cinco por cento) das ações ordinárias, sob a presidência de Luiz Claudio Bettega de Pauli, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, tendo convidado a mim, Elvis Duarte da Silva, para servir como Secretário (art. 24 do Estatuto Social). **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no *Jornal A União*, em data de 13, 14 e 15 de abril de 2010, todos encartados na página 10 do referido jornal, e no *Jornal Diário Oficial da Paraíba*, em 13, 14 e 15 de abril de 2010, respectivamente às fls. 10, 18, e 14. A Sociedade não tem conselho fiscal instalado. Composta a mesa, o Presidente ressaltou aos presentes que o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2009, estavam à disposição para consultas e análises. Submetidos os referidos documentos à discussão e votação, os presentes, por unanimidade, deliberaram: **I** – sem o voto dos legalmente impedidos, aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Social, as demonstrações financeiras e o parecer do auditor independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. **II** – foi aprovada por unanimidade de votos que não haverá destinação dos resultados do exercício de 2009, pois o lucro do exercício foi absorvido pelos prejuízos anteriores. **III** – eleger os membros do Conselho de Administração, sendo reeleitos: **Luiz Claudio Bettega de Pauli**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, n.º. 1.701, apto. 131, 13º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º. 841.021-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 254.115.199-34, no cargo de Conselheiro Presidente; **Jackson Lenzi Pires**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, n.º. 835, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º. 850.597-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 231.122.989-34, como Conselheiro Vice-Presidente; **Odair Ceschin**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º. 2.190, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º. 154.409-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 00.276.009-63, como Conselheiro; **Luiz Alberto Bettega de Pauli**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Evaldo Wendler, n.º. 90, casa 64, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º. 530.411 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 161.030.259-15, como Conselheiro; **Luiz Eduardo Taliberti**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Rua Iubatinga, n.º. 391, apto 111, bairro Vila Andrade, cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade n.º. 9.599.011-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º. 461.707.406-63, como Conselheiro e, **Paula Gutierrez de Pauli**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º. 3.352.891-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 721.241.139-68, residente e domiciliada à Avenida Silva Jardim, n.º. 3161, apto 1802, Água Verde, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como Conselheira, todos para o prazo de 01 (um) ano; **IV** – atribuir a remuneração anual até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aos membros do Conselho de Administração que não integrarem a Diretoria e, até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para a Diretoria, de acordo com os lançamentos a serem feitos, observados os limites permitidos pela legislação do imposto sobre a renda e o estatuto social. **Declaração:** os conselheiros eleitos declaram perante a Assembleia que não são impedidos por Lei Especial e nem estão condenados por crime que os impeça de exercer atividade mercantil, a eles não se aplicando, pois, o disposto no § 111, do art. 147, da Lei n.º. 6.404/76; **V** – Os acionistas presentes resolveram autorizar à Diretoria da Companhia a proceder a análise técnica e econômica do fechamento do capital social da empresa, podendo inclusive informar à CVM sobre o assunto, de acordo com a legislação vigente. **Informações:** O Presidente informou o seguinte: a) em cumprimento ao art. 189 da lei 10.303/01, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas sobre o lucro no exercício; b) que os acionistas não se manifestaram sobre a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração nem pela instalação do Conselho Fiscal; c) que a sociedade permanece com o capital Autorizado de R\$ 26.395.595,00 e que o Capital subscrito e Integralizado de R\$ 22.338.341,00. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra aos presentes, todavia, em face a ausência de qualquer manifestação, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, discutida e aprovada por unanimidade.

Conde - PB, 29 de abril de 2010.

LUIZ CLAUDIO BETTEGA DE PAULI

Presidente

ELVIS DUARTE DA SILVA

Secretário

EKN – EMBALAGENS KRAFT DO NORDESTE LTDA.

Jackson Lenzi Pires

LUIZ CLAUDIO BETTEGA DE PAULI

Diretor

ODAIR CESCHIN

Diretor